

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO**

**BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS**  
**DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**CURRÍCULO**

Despacho nº PM3-021/03/17, de 19JUN17.

**1. DURAÇÃO:**

1.1. o BCPSOP tem duração de 3 (três) anos letivos, organizados de forma sequencial e consecutiva em 6 (seis) Ciclos Semestrais (CS), nos quais são distribuídas 6.495 (seis mil quatrocentas e noventa e cinco) horas-aula, equivalendo a 4.871 (quatro mil oitocentas e setenta e uma) horas;

1.2. o 1º ano letivo será composto pelo 1º e 2º Ciclos Semestrais (CS);

1.3. o 2º ano letivo será composto pelo 3º e 4º Ciclos Semestrais (CS);

1.4. o 3º ano letivo será composto pelo 5º e 6º Ciclos Semestrais (CS).

**2. OBJETIVO GERAL DO CURSO:**

2.1. consoante os termos da Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008 (que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas) o Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (BCPSOP) é o curso de graduação de nível superior destinado a:

2.1.1. formar, com solidez teórica e prática, o profissional ocupante do posto inicial do Oficialato da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) tornando-o apto ao comando de pessoas e à análise e administração de processos, por intermédio da utilização ampla de conhecimentos na busca de soluções para os variados problemas pertinentes às atividades de preservação da ordem pública e de polícia ostensiva, em conformidade com a filosofia de polícia comunitária, além de outras definidas em lei;

2.1.2. formar o líder policial-militar, em sua mais ampla concepção, de forma a transmitir-lhe a habilidade de inspirar, motivar, capacitar e conduzir pessoas para a realização oportuna de uma missão, obtendo o melhor desempenho possível de cada um, isoladamente ou em grupo e, assim, alcançar com excelência os objetivos da Instituição Policial-Militar;

2.1.3. conferir ao ocupante do posto inicial do Oficialato da Polícia Militar do Estado de São Paulo o grau universitário de Bacharel em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública.

### **3. ESTRUTURA DO PROCESSO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:**

3.1. frente às demandas pedagógicas contemporâneas, fica estabelecido que o processo didático-pedagógico do BCPSOP terá a seguinte estrutura:

3.1.1. **Área de Ensino (AENS):** conjunto de Matérias Curriculares (MC) afins, organizadas da seguinte forma:

3.1.1.1. Institucionais: caracterizadas por conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à formação militar do Oficial PM;

3.1.1.2. Humanas: caracterizadas por conhecimentos das Ciências Humanas;

3.1.1.3. Administrativas: caracterizadas por conhecimentos da Ciência da Administração e específicos da gestão pública policial-militar;

3.1.1.4. Jurídicas: caracterizadas por conhecimentos das Ciências Jurídicas, específicos para o desenvolvimento das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

3.1.1.5. Policiais: caracterizadas por conhecimentos doutrinários de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

3.1.1.6. Técnicas Policiais: caracterizadas por conhecimentos técnicos de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

3.1.1.7. Exatas: caracterizadas por conhecimentos das Ciências Exatas, específicos para o desenvolvimento das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

3.1.1.8. Bombeiros: caracterizadas por conhecimentos doutrinários das atividades de bombeiros e de defesa civil;

3.1.1.9. Técnicas de Bombeiros: caracterizadas por conhecimentos técnicos das atividades de bombeiros e de defesa civil.

3.1.2. **Matérias Curriculares (MC):** destinadas à transmissão de conhecimentos cognitivos, à geração de habilidades e à mudança comportamental, por meio da capacitação cultural, científica, técnica e psicofísica para o exercício profissional, dimensionadas em carga horária (CH);

3.1.3. **Atividades de Treinamento de Campo (ATC):** atividades práticas, desenvolvidas em ambiente controlado e supervisionado, destinadas à consolidação do processo de ensino-aprendizagem de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, dimensionadas em carga horária (CH);

3.1.4. **Atividades Complementares de Ensino (ACE):** destinadas à complementação do processo de ensino-aprendizagem visando ao atingimento e à avaliação das competências

profissionais desejadas, à integração acadêmica, cultural e comunitária e à gestão de ensino, dimensionadas em carga horária (CH).

3.2. a transmissão do conhecimento no processo de ensino-aprendizagem obedece aos seguintes parâmetros:

3.2.1. progressividade na construção do conhecimento, mediante a organização de temas antecedentes e consequentes em todas as MC, ATC e ACE;

3.2.2. conciliação das atividades práticas com a progressão da construção do conhecimento;

3.2.3. aprofundamento do processo de ensino-aprendizagem, a partir da distribuição lógica e concentrada dos temas por Ciclo Semestral (CS);

3.2.4. ampliação do processo de ensino-aprendizagem mediante a dedicação integral dos discentes às ATC e ACE, de forma a permitir a transmissão de conhecimentos em cenários e horários caracterizados pela imprevisibilidade do cotidiano policial-militar;

3.2.5. transversalidade dos temas de Direitos Humanos, Polícia Comunitária e Gestão pela Qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

#### **4. GRADE CURRICULAR:**

4.1. Matriz curricular das Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública:

4.1.1. Distribuição geral de cargas horárias (CH) das Matérias Curriculares (MC) por Área de Ensino (AENS) e Ciclo Semestral (CS):

DISTRIBUIÇÃO DAS CH DAS MC POR AENS	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
AENS 1 (Institucionais)	268	196	152	80	98	62	856
AENS 2 (Humanas)	90	18	36	0	36	18	198
AENS 3 (Administrativas)	0	0	54	54	54	72	234
AENS 4 (Jurídicas)	162	252	180	270	288	216	1368
AENS 5 (Policiais)	54	36	126	72	72	126	486
AENS 6 (Técnicas Policiais)	80	134	142	232	80	134	802
AENS 7 (Exatas)	0	36	0	0	0	0	36
AENS 8 (Bombeiros)	0	0	0	0	18	18	36
AENS 9 (Técnicas de Bombeiros)	36	36	0	0	0	0	72
CH Total	690	708	690	708	646	646	4088

4.1.2. Distribuição específica de cargas horárias (CH) das **Matérias Curriculares (MC)**, em ordem alfabética, por Área de Ensino (AENS) e Ciclo Semestral (CS):

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total	
1	1	Cerimonial Militar	VE/VC	18						18	
	2	Chefia e Liderança	VE/VC					36		36	
	3	Comandos e Exercícios de Ordem Unida I	VE/VC	36						36	
	4	Comandos e Exercícios de Ordem Unida II	VE/VC		36					36	
	5	Comandos e Exercícios de Ordem Unida III	VE/VC			36				36	
	6	Comandos e Exercícios de Ordem Unida IV	VE/VC				36			36	
	7	Comandos e Exercícios de Ordem Unida V	VE/VC					18		18	
	8	Comandos e Exercícios de Ordem Unida VI	VE/VC						18	18	
	9	Educação Física I	VC/VC	88							88
	10	Educação Física II	VC/VC		88						88
	11	Educação Física III	VE/VC			44					44
	12	Educação Física IV	VE/VC				44				44
	13	Educação Física V	VE/VC					44			44
	14	Educação Física VI	VE/VC							44	44
	15	Escrituração Profissional I	VE/VC	18							18
	16	Escrituração Profissional II	VE/VC			36					36
	17	Ética Profissional	VE/VC	18							18
	18	História da PMESP	VE/VC	36							36
	19	Maneabilidade Básica I	VE/VC	18							18
	20	Maneabilidade Básica II	VE/VC		36						36
	21	Maneabilidade Básica a Cavalos I	VE/VC	36							36
	22	Maneabilidade Básica a Cavalos II	VE/VC		36						36
	23	Maneabilidade Básica a Cavalos III	VE/VC			36					36
Total da CH dos CS				268	196	152	80	98	62	856	

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
2	24	Ciência Política	VE/VC						18	18
	25	Comunicação e Expressão	VE/VC	36						36
	26	Didática	VE/VC			36				36
	27	Lógica	VE/VC	18						18
	28	Metodologia Científica	VE/VC		18					18
	29	Psicologia Aplicada	VE/VC					36		36
	30	Sociologia	VE/VC	18						18
	31	Teoria Geral do Estado	VE/VC	18						18
Total da CH dos CS				90	18	36	0	36	18	198

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
3	32	Administração de Projetos	VE/VC						18	18
	33	Comunicação Social	VE/VC					18		18
	34	Gestão de Finanças Públicas	VE/VC						36	36
	35	Gestão de Logística	VE/VC						18	18
	36	Gestão de Pessoas I	VE/VC				18			18
	37	Gestão de Pessoas II	VE/VC					36		36
	38	Gestão pela Qualidade	VE/VC			18				18
	39	Planejamento Operacional I	VE/VC			18				18
	40	Planejamento Operacional II	VE/VC				36			36
	41	Teoria Geral da Administração	VE/VC			18				18
Total da CH dos CS				0	0	54	54	54	72	234

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
4	42	Direito Administrativo I	VE/VC		36					36
	43	Direito Administrativo II	VE/VC			36				36
	44	Direito Administrativo III	VE/VC				36			36

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
	45	Direito Administrativo IV	VE/VC					18		18
	46	Direito Administrativo Disciplinar Militar I	VE/VC		36					36
	47	Direito Administrativo Disciplinar Militar II	VE/VC			36				36
	48	Direito Administrativo Disciplinar Militar III	VE/VC				36			36
	49	Direito Administrativo Disciplinar Militar IV	VE/VC					36		36
	50	Direito Ambiental I	VE/VC					18		18
	51	Direito Ambiental II	VE/VC						36	36
	52	Direito Civil I	VE/VC	18						18
	53	Direito Civil II	VE/VC		36					36
	54	Direito Constitucional I	VE/VC	36						36
	55	Direito Constitucional II	VE/VC		36					36
	56	Direito de Tránsito I	VE/VC				18			18
	57	Direito de Tránsito II	VE/VC					36		36
	58	Direito de Tránsito III	VE/VC						36	36
	59	Direito Penal I	VE/VC	36						36
	60	Direito Penal II	VE/VC		36					36
	61	Direito Penal III	VE/VC			36				36
	62	Direito Penal IV	VE/VC				36			36
	63	Direito Penal V	VE/VC					36		36
	64	Direito Penal Militar I	VE/VC		36					36
	65	Direito Penal Militar II	VE/VC			36				36
	66	Direito Penal Militar III	VE/VC				36			36
	67	Direito Processual Penal I	VE/VC		36					36
	68	Direito Processual Penal II	VE/VC			36				36
	69	Direito Processual Penal III	VE/VC				36			36
	70	Direito Processual Penal IV	VE/VC					36		36

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
	71	Direito Processual Penal Militar I	VE/VC				36			36
	72	Direito Processual Penal Militar II	VE/VC					36		36
	73	Direito Processual Penal Militar III	VE/VC						36	36
	74	Direitos Humanos e Ações Afirmativas I	VE/VC					36		36
	75	Direitos Humanos e Ações Afirmativas II	VE/VC						36	36
	76	Introdução ao Estudo do Direito	VE/VC	36						36
	77	Legislação Especial Penal I	VE/VC				36			36
	78	Legislação Especial Penal II	VE/VC					36		36
	79	Legislação Especial Penal III	VE/VC						36	36
	80	Legislação Policial Militar	VE/VC	36						36
	81	Prática de Direito Processual Penal Militar	VE/VC						36	36
Total da CH dos CS				162	252	180	270	288	216	1368

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
5	82	Armamento e Munição	VE/VC			18				18
	83	Balística Forense e Material	VE/VC					18		18
	84	Criminalística	VE/VC				36			36
	85	Criminologia	VE/VC						36	36
	86	Doutrina de Gerenciamento de Crises	VE/VC						18	18
	87	Doutrina de Polícia Comunitária	VE/VC					36		36
	88	Doutrina de Polícia Ostensiva I	VE/VC	18						18
	89	Doutrina de Polícia Ostensiva II	VE/VC		36					36

90	Estudos de Polícia Comparada	VE/VC						18	18
91	Gestão de Polícia Ostensiva	VE/VC			36				36
92	Gestão de Policiamento em Eventos	VE/VC				36			36
93	Inteligência Policial I	VE/VC			36				36
94	Inteligência Policial II	VE/VC						36	36
95	Juventude e Segurança Pública	VE/VC						18	18
96	Medicina Legal	VE/VC			36				36
97	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	VE/VC						18	18
98	Tecnologia da Informação e Comunicações	VE/VC	36						36
Total da CH dos CS			54	36	126	72	72	126	486

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
6	99	Metodologia de Ensino de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi	VE/VC						18	18
	100	Procedimentos em Ocorrências com Reféns e Pessoas com Propósitos Suicidas	VE/VC						18	18
	101	Procedimentos Operacionais Padrão I	VE/VC	44						44
	102	Procedimentos Operacionais Padrão II	VE/VC		44					44
	103	Procedimentos Operacionais Padrão III	VC/VC			88				88
	104	Procedimentos Operacionais Padrão IV	VC/VC				88			88
	105	Procedimentos Operacionais Padrão V	VE/VC					44		44
	106	Procedimentos Operacionais Padrão VI	VE/VC						44	44
	107	Técnicas de Direção	VE/VC		18					

		PoliciaI Preventiva de Viaturas I								
108		Técnicas de Direção PoliciaI Preventiva de Viaturas II	VE/VC			18				18
109		Técnicas de Força Táctica	VE/VC				36			36
110		Técnicas de Menor Potencial Ofensivo I	VE/VC		36					36
111		Técnicas de Menor Potencial Ofensivo II	VE/VC				36			36
112		Técnicas de Menor Potencial Ofensivo III	VE/VC						18	18
113		Técnicas de Polícia de Choque	VE/VC				36			36
114		Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método GiralDI I	VE/VC	36						36
115		Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método GiralDI II	VE/VC		36					36
116		Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método GiralDI III	VE/VC			36				36
117		Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método GiralDI IV	VE/VC				36			36
118		Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método GiralDI V	VE/VC					36		36
119		Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método GiralDI VI	VE/VC						36	36
Total da CH dos CS				80	134	142	232	80	134	802

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
7	120	Estatística Aplicada	VE/VC		36					36
Total da CH dos CS				0	36	0	0	0	0	36

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
8	121	Doutrina de Defesa Civil	VE/VC						18	18
	122	Sistemas de Comando de Operações e Emergências	VE/VC					18		18
Total da CH dos CS				0	0	0	0	18	18	36

AENS	N.º	MC	AVAL	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
9	123	Prevenção de Incêndios	VE/VC	36						36
	124	Primeiros Socorros	VE/VC		36					36
Total da CH dos CS				36	36	0	0	0	0	72

#### 4.1.3. Distribuição específica de cargas horárias (CH) das **Atividades de Treinamento de Campo (ATC)** por Ciclo Semestral (CS):

##### 4.1.3.1. ATC realizadas **durante o expediente escolar**:

DISTRIBUIÇÃO DAS CH DAS ATC REALIZADAS DURANTE O EXPEDIENTE ESCOLAR	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
ATC - Gestão de Treinamento Durante o Serviço (ATC - GTDS)			10	10	10	10	40
ATC - Observação Jurídica (ATC - OJ)						15	15
ATC - Operações do Batalhão Acadêmico (ATC - OPBA)			18	18	18	18	72
ATC - Participação Comunitária (ATC - PC)		5		5		5	15
ATC - Participação em Comando Operacional (ATC - PCO)					36	36	72
ATC - Serviços Internos da Unidade (ATC - SIU)			(64)	(64)	(32)	(32)	0
ATC - Torneio de Técnicas e Táticas de Comando (ATC - TTTC)		9		9		9	27
ATC - Treinamentos e Solenidades Militares (ATC - TSMIL)	27	27	27	27	27	27	162
<b>CH Total</b>	<b>27</b>	<b>41</b>	<b>55</b>	<b>69</b>	<b>91</b>	<b>120</b>	<b>403</b>

Observação: para a ATC - SIU a CH será realizada individualmente pelo discente, em regime presencial ou de prontidão.

##### 4.1.3.2. ATC realizadas **fora do expediente escolar**:

DISTRIBUIÇÃO DAS CH DAS ATC REALIZADAS FORA DO EXPEDIENTE ESCOLAR	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
ATC - Gestão de Treinamento Durante o Serviço (ATC - GTDS)			12	12	12	12	48
ATC - Observação do Serviço Policial (ATC - OSP)	44						44
ATC - Operações do Batalhão Acadêmico (ATC - OPBA)			27	27	27	27	108
ATC - Participação em Comando Operacional (ATC - PCO)					64	64	128
ATC - Prática Jurídica (ATC - PJ)					32	32	64
ATC - Serviços Internos da Unidade (ATC - SIU)	32	32	128	96	32	32	352
<b>CH Total</b>	<b>76</b>	<b>32</b>	<b>167</b>	<b>135</b>	<b>167</b>	<b>167</b>	<b>744</b>

4.1.4. Distribuição específica de cargas horárias (CH) das Atividades Complementares de Ensino (ACE) por Ciclo Semestral (CS):

4.1.4.1. ACE realizadas **durante o expediente escolar:**

DISTRIBUIÇÃO DAS CH DAS ACE REALIZADAS DURANTE O EXPEDIENTE ESCOLAR	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
Administração de Ensino (ADENS)	54	44	68	56	66	60	348
Atividades Desportivas (ADESP)	27	5	27	5	27	5	96
Avaliação da Aprendizagem (AVAP)	16	11	14	14	18	17	90
Educação Institucional (EI)	88	93	89	91	83	77	521
Exame de Aplicação do Aprendizado (ExAA)						18	18
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)					12		12
<b>CH Total</b>	<b>185</b>	<b>153</b>	<b>198</b>	<b>166</b>	<b>206</b>	<b>177</b>	<b>1.085</b>

4.1.4.2. ACE realizadas **fora do expediente escolar:**

DISTRIBUIÇÃO DA CH DAS ACE REALIZADAS FORA DO EXPEDIENTE ESCOLAR	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
Habilitação Complementar - Armas e Munições (HCAM)			10	10	10	10	40

Habilitação Complementar - Condução de Veículos (HCCV)	40	40					80
Habilitação Complementar - Novas Tecnologias (HCNT)			5	10	10	10	35
Palestras de Complementação de Ensino (PCE)			5	5	5	5	20
<b>CH Total</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>175</b>

4.1.5. Resumo geral da distribuição das CH das MC, ATC e ACE da matriz curricular do Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública:

RESUMO GERAL DAS CH	1º CS	2º CS	3º CS	4º CS	5º CS	6º CS	CH Total
Matérias Curriculares (MC)	690	708	690	708	646	646	4.088
Atividades de Treinamento de Campo (ATC) realizadas durante o expediente escolar	27	41	55	69	91	120	403
Atividades de Treinamento de Campo (ATC) realizadas fora do expediente escolar	76	32	167	135	167	167	744
Atividades Complementares de Ensino (ACE) durante o expediente escolar	185	153	198	166	206	177	1.085
Atividades Complementares de Ensino (ACE) fora do expediente escolar	40	40	20	25	25	25	175
<b>CH Total</b>	<b>1.018</b>	<b>974</b>	<b>1.130</b>	<b>1.103</b>	<b>1.135</b>	<b>1.135</b>	<b>6.495</b>

## 5. OBJETIVOS PARTICULARES DAS MATÉRIAS:

### 5.1. INSTITUCIONAIS:

#### 5.1.1. CERIMONIAL MILITAR:

5.1.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.1.1.1.1. as normas em vigor que tratam dos símbolos nacionais;

5.1.1.1.2. as normas em vigor na PMESP que regulam continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar nas mais diversas situações do cotidiano policial-militar;

5.1.1.1.3. as normas em vigor no Governo do Estado de São Paulo que regem o cerimonial público;

5.1.1.1.4. as normas e os procedimentos que regulam a organização de solenidades e eventos institucionais.

5.1.1.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.1.2.1. identificar a forma e a apresentação dos símbolos nacionais nos termos da lei;

5.1.1.2.2. proceder conforme as normas em vigor na PMESP que tratam das continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar;

5.1.1.2.3. organizar solenidades e eventos institucionais em obediência às normas internas da PMESP e ao Cerimonial Público do Estado de São Paulo previsto em lei.

#### **5.1.2. CHEFIA E LIDERANÇA:**

5.1.2.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.1.2.1.1. o processo de construção da liderança policial-militar;

5.1.2.1.2. as formas de interação da liderança policial-militar entre os diversos níveis hierárquicos da PMESP;

5.1.2.1.3. as formas de interação da liderança policial-militar e os principais segmentos sociais.

5.1.2.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.2.2.1. exercer a liderança policial-militar inerente à autoridade de seu posto, observados os princípios de Direitos Humanos e de integração comunitária;

5.1.2.2.2. reconhecer as peculiaridades do relacionamento superior/subordinado e polícia/comunidade em todos os níveis hierárquicos, em momentos de tranquilidade e de risco, nas diversas situações do cotidiano institucional;

5.1.2.2.3. desenvolver habilidade de inspirar, motivar, capacitar e conduzir pessoas para a realização oportuna de uma missão, obtendo o melhor desempenho possível de cada um, isoladamente ou em grupo e, assim, alcançar com excelência os objetivos da Instituição;

5.1.2.2.4. estudar casos próprios do cotidiano policial-militar sob o enfoque específico da liderança.

#### **5.1.3. COMANDOS E EXERCÍCIOS DE ORDEM UNIDA (I a VI):**

5.1.3.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre as normas em vigor na PMESP que estabelecem os comandos, as posições, os movimentos e as evoluções de Ordem Unida, como escola de disciplina e coesão entre os diversos níveis hierárquicos.

5.1.3.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.3.2.1. executar os comandos, as posições, movimentos e evoluções de Ordem Unida com aspecto enérgico e marcial;

5.1.3.2.2. treinar seus subordinados para executar as posições, movimentos e evoluções de Ordem Unida com aspecto enérgico e marcial;

5.1.3.2.3. comandar seus subordinados na execução das posições, movimentos e evoluções de Ordem Unida;

5.1.3.2.4. desenvolver o sentimento de coesão e os reflexos de obediência.

#### **5.1.4. EDUCAÇÃO FÍSICA (I a VI):**

5.1.4.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.1.4.1.1. o desenvolvimento e a manutenção do condicionamento físico individual, com vistas ao desempenho operacional e à qualidade de vida em geral.

5.1.4.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.4.2.1. desenvolver a consciência acerca da importância da Educação Física para as atividades profissionais e pessoais;

5.1.4.2.2. desenvolver a consciência acerca da necessidade de manutenção do treinamento físico ao longo da carreira;

5.1.4.2.3. praticar os principais métodos de condicionamento físico e treinamento.

#### **5.1.5. ESCRITURAÇÃO PROFISSIONAL (I e II):**

5.1.5.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.1.5.1.1. as Instruções para Correspondência na Polícia Militar - I-7-PM e alterações correlatas;

5.1.5.1.2. a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991) e alterações correlatas;

5.1.5.1.3. as normas internas que regem a elaboração do BOPM-TC;

5.1.5.1.4. a metodologia de elaboração de documentos relacionados a ocorrências de gravidade nos termos da NORSOP;

5.1.5.1.5. a metodologia de elaboração de relatórios administrativos e operacionais nos diversos níveis organizacionais (forma, preenchimento, conferência etc.).

5.1.5.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.5.2.1. realizar a correspondência Policial-Militar, observando as normas em vigor na Instituição, de forma a promover o correto funcionamento burocrático da Administração PM;

5.1.5.2.2. elaborar os documentos do cotidiano operacional da PMESP, especialmente os relacionados ao atendimento de ocorrências policiais (BOPM-TC, QPAE, RAIA, RSO etc.);

5.1.5.2.3. orientar e corrigir a elaboração de documentos administrativos e operacionais da PMESP.

#### **5.1.6. ÉTICA PROFISSIONAL:**

5.1.6.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.1.6.1.1. o conceito amplo de ética;

5.1.6.1.2. o relacionamento entre os conjuntos normativos morais e legais;

5.1.6.1.3. a importância e a finalidade da conduta ética na atividade policial-militar, especialmente quanto aos reflexos perante a sociedade e os relacionamentos interpessoais;

5.1.6.1.4. os valores fundamentais, determinantes da moral policial-militar;

5.1.6.1.5. os deveres éticos, emanados dos valores policial-militares.

5.1.6.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.6.2.1. discutir a função social do Policial Militar e, em especial, do Oficial PM;

5.1.6.2.2. identificar os desvios comportamentais e suas correções sob o ponto de vista ético;

5.1.6.2.3. adotar medidas de proteção dos valores éticos da PMESP.

### **5.1.7. HISTÓRIA DA PMESP:**

5.1.7.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.1.7.1.1. a história da polícia no mundo e no Brasil;

5.1.7.1.2. a história da PMESP dentro do contexto nacional:

5.1.7.1.2.1. marcos históricos da Instituição, inclusive do Corpo de Bombeiros;

5.1.7.1.2.2. personalidades marcantes na história da Instituição, inclusive do Corpo de Bombeiros;

5.1.7.1.2.3. fatos relevantes da história contemporânea da Instituição.

5.1.7.1.3. a história da formação do Oficial PM.

5.1.7.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.7.2.1. compreender o processo histórico contínuo de desenvolvimento e evolução da cultura Institucional e da identidade coletiva dos integrantes da PMESP;

5.1.7.2.2. transmitir o orgulho pelo passado histórico da Instituição.

### **5.1.8. MANEABILIDADE BÁSICA (I e II):**

5.1.8.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.1.8.1.1. os equipamentos e métodos para transposição de obstáculos físicos utilizando meios de fortuna em ambiente terrestre, aquático e em locais de difícil acesso;

5.1.8.1.2. as formas de utilização de cartas topográficas, bússolas, aparelhos receptores com sistema de localização global (GPS) e aplicativos de imagens por satélite.

5.1.8.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.8.2.1. transpor obstáculos físicos utilizando meios de fortuna em ambiente terrestre, aquático e em locais de difícil acesso;

5.1.8.2.2. superar gradativamente as dificuldades para atuar em locais elevados (altura);

5.1.8.2.3. manusear cartas topográficas, bússolas, aparelhos receptores com sistema de localização global (GPS) e aplicativos de imagens por satélite;

5.1.8.2.4. atuar, com coragem, em ambientes diversos e hostis, exercitando a capacidade de lidar com problemas, superar obstáculos e resistir à pressão de situações adversas (resiliência policial-militar).

### **5.1.9. MANEABILIDADE BÁSICA A CAVALO (I a III):**

5.1.9.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.1.9.1.1. as principais características do cavalo e dos equipamentos destinados à montaria;

5.1.9.1.2. as principais as formas de manuseio do cavalo, visando à sua preparação para a montaria e o seu bem estar;

5.1.9.1.3. as principais formas de condução do cavalo durante a montaria;

5.1.9.1.4. as principais formas de transposição de obstáculos físicos a cavalo;

5.1.9.1.5. as principais formações de tropa montada e o seu emprego no controle de distúrbios civis;

5.1.9.1.6. os procedimentos da patrulha montada para abordagem de pessoas a pé em atitude suspeita;

5.1.9.1.7. a métodos de preparação física do cavaleiro para a montaria.

5.1.9.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.1.9.2.1. transpor, a cavalo, obstáculos físicos e locais de difícil acesso, de forma a desenvolver os atributos de iniciativa e fibra, bem como, o sentido de superação e o sentimento de autoconfiança;

5.1.9.2.2. atuar com coragem, mediante o manejo do cavalo, exercitando a capacidade de lidar com problemas, superar obstáculos e resistir à pressão de situações adversas (resiliência policial-militar);

5.1.9.2.3. realizar as formações a cavalo, visando o trabalho em grupo sob condições adversas e o exercício do comando;

5.1.9.2.4. operar com apoio de tropa montada, conhecendo sua finalidade, características, técnicas e formas de emprego.

## **5.2. HUMANAS:**

### **5.2.1. CIÊNCIA POLÍTICA:**

5.2.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.2.1.1.1. conceitos básicos da Ciência Política;

5.2.1.1.2. as temáticas do Estado e sua relação com a sociedade;

5.2.1.1.3. a relação entre governo, legitimidade e legalidade;

5.2.1.1.4. os regimes políticos;

5.2.1.1.5. a discussão da temática do Estado de direito: evolução do pensamento;

5.2.1.1.6. o funcionamento das instituições políticas, dos partidos políticos e sistemas eleitorais;

5.2.1.1.7. o contexto político em que a segurança pública se insere.

### **5.2.2. COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO:**

5.2.2.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre o emprego culto da Língua Portuguesa no desempenho das funções policial-militares.

5.2.2.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.2.2.2.1. desenvolver textos profissionais claros, objetivos e corretos quanto à utilização da norma culta da Língua Portuguesa, visando a coesão e a coerência textuais;

5.2.2.2.2. corrigir os textos produzidos no ambiente profissional sob o enfoque do uso correto da Língua Portuguesa;

5.2.2.2.3. desenvolver os documentos mais usuais da redação técnica, observando noções preliminares da estrutura e as características do texto científico;

5.2.2.2.4. impedir as interferências do nível coloquial da linguagem, nas situações de formalidade, cada vez mais frequentes na vida profissional;

5.2.2.2.5. prática da oratória, com o domínio dos principais mecanismos linguísticos.

### **5.2.3. DIDÁTICA:**

5.2.3.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.2.3.1.1. o Sistema de Ensino da PMESP, notadamente quanto às normas em vigor;

5.2.3.1.2. a metodologia de desenvolvimento de conteúdos, aulas e processos de avaliação mais adequados para temas de cunho teórico, prático e teórico-prático, visando a excelência dos processos de ensino profissional desenvolvidos na PMESP;

5.2.3.1.3. a metodologia de ensino para adultos, com ênfase à pesquisa, ao estudo de casos e à solução de problemas.

5.2.3.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.2.3.2.1. exercer a atividade docente no ambiente institucional, notadamente pelo planejamento e desenvolvimento da instrução;

5.2.3.2.2. adotar uma postura reflexiva/crítica, científica e criativa sobre o papel do professor, da educação e do processo ensino-aprendizagem;

5.2.3.2.3. utilizar técnicas de ensino capazes de assegurar a produtividade do processo ensino-aprendizagem no ambiente profissional, aplicando técnicas de comunicação adequadas aos propósitos do ensino e ao público a que esse se destina.

### **5.2.4. LÓGICA:**

5.2.4.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.2.4.1.1. o caráter representacional do discurso argumentativo;

5.2.4.1.2. os modelos básicos de estruturas lógicas usuais.

5.2.4.2. capacitar o futuro Oficial PM:

5.2.4.2.1. ao uso do raciocínio lógico na elaboração do discurso;

5.2.4.2.2. ao emprego de habilidades lógico-semântico-cognitivas voltadas à estruturação do pensamento e à reflexão crítica;

5.2.4.2.3. à resolução de problemas e à elaboração de textos levando em conta os conteúdos apresentados.

### **5.2.5. METODOLOGIA CIENTÍFICA:**

5.2.5.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.2.5.1.1. o processo de concepção de um trabalho científico em níveis diversos (artigo científico, trabalho de conclusão de curso, dissertação, etc.);

5.2.5.1.2. os recursos apropriados para a elaboração de um trabalho científico (pesquisa bibliográfica, entrevistas, métodos de coleta de amostras, pesquisas de campo etc.);

5.2.5.1.3. o processo de construção do relatório de pesquisa, conforme normas em vigor.

5.2.5.2. capacitar o futuro Oficial PM à produção de pesquisas nos moldes científicos, visando a atender as demandas institucionais.

#### **5.2.6. PSICOLOGIA APLICADA:**

5.2.6.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.2.6.1.1. definições, teorias e conceitos principais de psicologia, especialmente os relacionados com: sensação, percepção, pensamento, linguagem, inteligência, motivação e emoção;

5.2.6.1.2. o papel dos processos psicológicos básicos na constituição, concepção e compreensão de fenômenos do cotidiano e da vida mental, especialmente os relacionados ao Policial Militar em atividade profissional e em sua vida particular;

5.2.6.1.3. aspectos de psicologia criminal como instrumento investigativo na prisão de criminosos e na prevenção de delitos;

5.2.6.1.4. as causas psicológicas do crime;

5.2.6.1.5. as características dos principais transtornos mentais;

5.2.6.1.6. como lidar com o estresse e a ansiedade sem sofrer seus impactos, gerenciando melhor a qualidade de vida;

5.2.6.1.7. a estrutura do Sistema de Saúde Mental da PMESP.

5.2.6.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.2.6.2.1. empregar os conceitos de psicologia nos relacionamentos pessoais e na condução de grupos humanos, com especial atenção a desequilíbrios comportamentais e emocionais;

5.2.6.2.2. atuar com equilíbrio emocional na vida profissional;

5.2.6.2.3. atuar em ocorrências de alto risco (tentativa de suicídio, tomada de reféns etc.) onde a compreensão do fator psicológico seja determinante para a solução de problemas;

5.2.6.2.4. atuar em ocorrências de conflitos humanos (desinteligência etc.), onde a compreensão do fator psicológico seja determinante para a solução de problemas;

5.2.6.2.5. atuar junto a pessoas vitimadas, direta ou indiretamente, em ocorrências diversas;

5.2.6.2.6. atuar junto a pessoas acometidas de transtornos mentais, especialmente os relacionados à dependência psicoquímica.

#### **5.2.7. SOCIOLOGIA:**

5.2.7.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.2.7.1.1. a Sociologia como uma das Ciências Sociais, enfocando o contexto histórico do seu surgimento, seu objeto de estudo e métodos de análise;

5.2.7.1.2. a complexidade do contexto social no qual se inserem os indivíduos e as organizações;

- 5.2.7.1.3. os principais conceitos elaborados pela Sociologia, tais como: estrutura e organização social, instituição social, grupos sociais, socialização, estratificação e mobilidade social;
  - 5.2.7.1.4. a dimensão da cultura dentro dos grupamentos humanos, sua influência e os fenômenos culturais modernos, com seu impacto na segurança pública;
  - 5.2.7.1.5. a estratificação da sociedade e os fenômenos da desigualdade e exclusão social, sob as perspectivas capitalista e socialista;
  - 5.2.7.1.6. a relação entre direitos civis e cidadania;
  - 5.2.7.1.7. os movimentos sociais e seu papel na dinâmica social;
  - 5.2.7.1.8. a perspectiva sociológica acerca do fenômeno criminal;
  - 5.2.7.1.9. o controle social e as medidas de prevenção da violência.
- 5.2.7.2. capacitar o futuro Oficial PM a atuar nos diferentes grupos sociais, reconhecendo as suas peculiaridades e necessidades na área de segurança pública.

### **5.2.8. TEORIA GERAL DO ESTADO:**

- 5.2.8.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:
  - 5.2.8.1.1. o Estado do prisma teórico-científico social;
  - 5.2.8.1.2. a origem, justificação e evolução histórica do Estado;
  - 5.2.8.1.3. os elementos constitutivos do Estado;
  - 5.2.8.1.4. a soberania, formação, modificação e extinção de Estados;
  - 5.2.8.1.5. as características do poder, do poder político e sua relação com a soberania;
  - 5.2.8.1.6. o Estado do prisma teórico-científico jurídico;
  - 5.2.8.1.7. as Formas de Estado e as Formas de Governo;
  - 5.2.8.1.8. a Constituição, constituinte e constitucionalidade;
  - 5.2.8.1.9. a prática policial no Estado Democrático de Direito;
  - 5.2.8.1.10. a relação sociedade-estado e o contexto em que a segurança pública se insere neste cenário.
- 5.2.8.2. capacitar o futuro Oficial PM à reflexão sobre o papel da PMESP como órgão representante do poder estatal.

### **5.3. ADMINISTRATIVAS:**

#### **5.3.1. ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS:**

- 5.3.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre as mais modernas técnicas de administração de projetos, enfatizando a formação, desenvolvimento e sistematização de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas na construção de projetos, tendo como base as metodologias ágeis, híbridas e tradicionais de gerenciamento de projetos.
- 5.3.1.2. capacitar o futuro Oficial PM a desenvolver projetos no âmbito da gestão policial-militar.

### **5.3.2. COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

5.3.2.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.3.2.1.1. os conceitos e as práticas de Comunicação Social, utilizadas nas organizações modernas (cultura organizacional, comunicação e organização, público e opinião pública etc.);

5.3.2.1.2. o papel da comunicação integrada na formação da imagem e identidade corporativa;

5.3.2.1.3. a base conceitual para desenvolver planos, planejamentos e projetos nas áreas de comunicação organizacional integrada, para a construção do *marketing* institucional;

5.3.2.1.4. aspectos teóricos e práticos para a gestão do cotidiano da comunicação institucional;

5.3.2.1.5. a comunicação nas organizações, visando à avaliação de seus processos, funcionamentos, meios e seu papel na sociedade contemporânea;

5.3.2.1.6. as inovações em mídias, tecnologias e linguagens e suas interfaces com a comunicação organizacional;

5.3.2.1.7. o Sistema de Comunicação da Polícia Militar, de forma sistêmica e estratégica, bem como as leis e as normas em vigor que o regulam.

5.3.2.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.3.2.2.1. identificar as oportunidades para geração de mídia espontânea para a Instituição;

5.3.2.2.2. analisar o cenário em que se encontra, a fim de identificar hipóteses do ponto de vista técnico de comunicação social, que permitam a realização do *marketing* institucional;

5.3.2.2.3. realizar o processo de comunicação de forma oportuna, dentro de parâmetros técnicos, dos fatos plausíveis para geração de notícias, utilizando os canais disponíveis para acesso ao público;

5.3.2.2.4. empregar técnicas de oratória para a divulgação de fatos institucionais junto aos veículos de comunicação e à comunidade;

5.3.2.2.5. promover ações de cunho social junto à comunidade de forma a consolidar a boa imagem da PMESP e a aproximação da Instituição junto aos núcleos sociais dentro da filosofia de polícia comunitária.

### **5.3.3. GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS:**

5.3.3.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.3.3.1.1. os processos administrativos na área de finanças, ligados ao exercício das funções policial-militares;

5.3.3.1.2. a estrutura, composição e competência dos órgãos que integram o Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado de São Paulo;

5.3.3.1.3. o orçamento público (conceitos, princípios, requisitos, ciclo orçamentário etc.), especialmente quanto aos principais aspectos das leis orçamentárias;

5.3.3.1.4. a despesa pública (conceito, classificação específica, estágios etc.);

- 5.3.3.1.5. a receita pública (conceito, classificação etc.);
- 5.3.3.1.6. o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e municípios (SIAFEM), especialmente quanto à sua estrutura e os seus principais documentos contábeis;
- 5.3.3.1.7. o Fundo Especial de Despesa da Polícia Militar (FEPOM) e o Fundo de Incentivo à Segurança Pública (FISP), notadamente quanto às suas respectivas legislações, finalidades precípuas, programas, aspectos práticos e teóricos;
- 5.3.3.1.8. licitação e contratos administrativos (conceitos, legislações atinentes, princípios que parametrizam os tipos e modalidades específicas, inexigibilidade e dispensa de licitação etc.);
- 5.3.3.1.9. as formas, eletrônica e presencial, da modalidade pregão, abordando sua operacionalização, noções gerais e legislação aplicada;
- 5.3.3.1.10. a sistemática de aquisição de materiais através da plataforma do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC);
- 5.3.3.1.11. a sistemática de aquisição de materiais através de Ata de Registro de Preços (ARP).

#### 5.3.3.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

- 5.3.3.2.1. aplicar e gerenciar os recursos orçamentários canalizados através do regime de adiantamento;
- 5.3.3.2.2. interagir, como gestor de polícia, com a administração financeira da PMESP.

#### **5.3.4. GESTÃO DE LOGÍSTICA:**

5.3.4.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre as normas em vigor na PMESP que regem a administração de logística (transportes motorizados, logística e patrimônio, bens imóveis, armamento e munição etc.).

#### 5.3.4.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

- 5.3.4.2.1. gerenciar processos administrativos na área de logística;
- 5.3.4.2.2. exercer funções gerais dentro do Sistema Integrado de Patrimônio e Logística (SIPL);
- 5.3.4.2.3. administrar os materiais (permanentes e de consumo) da Unidade;
- 5.3.4.2.4. controlar as contas do almoxarifado virtual;
- 5.3.4.2.5. exercer a função de gestor de contratos na área de logística.

#### **5.3.5. GESTÃO DE PESSOAS (I e II):**

#### 5.3.5.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.3.5.1.1. as normas em vigor na PMESP que regem a administração de recursos humanos (averbação, Avaliação de Desempenho, cálculos de vencimentos, férias, ferramentas para operação dos sistemas de apoio da gestão de recursos humanos, inatividade e contagem de tempo de serviço, incorporações e direitos diversos, sistema remuneratório, licença prêmio, movimentações e auditoria, promoção na PM, registro de pessoal, seguridade social, SIPA,

situações sanitárias e agregações, vantagens temporais de exercício, vantagens temporais de frequência, exclusão do sistema e reflexo etc.);

5.3.5.1.2. a metodologia de elaboração de Escalas de Serviço nos diversos níveis organizacionais (forma, preenchimento, alterações, conferência etc.).

5.3.5.2. capacitar o futuro Oficial PM a exercer as funções de gestor de recursos humanos de maneira plena e eficaz nos diversos níveis hierárquicos.

### **5.3.6. GESTÃO PELA QUALIDADE:**

5.3.6.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.3.6.1.1. o histórico da qualidade no mundo, no Brasil, no Estado de São Paulo e na PMESP;

5.3.6.1.2. o conceito adequado de qualidade aplicado à PMESP e os Fundamentos da Excelência da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ);

5.3.6.1.3. a conceituação de sistema de gestão, os principais sistemas de gestão existentes e a introdução ao Modelo de Excelência da Gestão<sup>®</sup> (MEG), o sistema de gestão adotado pela PMESP (origem, estrutura, bem como associações entre os fundamentos da excelência, os critérios de excelência e o ciclo de melhoria contínua - ciclo PDCA);

5.3.6.1.4. a conceituação e como são aplicados na PMESP os principais requisitos dos Critérios do MEG, incluindo a apresentação do Prêmio Polícia Militar da Qualidade (PPMQ);

5.3.6.1.5. o Programa 5 S e da sua aplicação prática na PMESP;

5.3.6.1.6. o SISUPA, com foco no Guia de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), como também nas etapas de treinamento, de supervisão, de aperfeiçoamento e de ações corretivas (Procedimento Técnico de Análise de Conduta - PTAC);

5.3.6.1.7. a Metodologia de Análise e Solução de Problemas (MASP) aplicada à PMESP, com foco nas etapas de: identificação e priorização das causas (*brainstorming*, Diagrama de Causa e Efeito, Matriz GUT e Diagrama de Pareto); identificação e priorização das alternativas de solução (*brainstorming* e Matriz BASICO); planejamento da implantação (5W2H e ciclo PDCA).

5.3.6.2. capacitar o futuro Oficial PM a empregar a doutrina de gestão pela qualidade nas atividades administrativas e operacionais do cotidiano policial-militar.

### **5.3.7. PLANEJAMENTO OPERACIONAL (I e II):**

5.3.7.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.3.7.1.1. as atividades de planejamento operacional desenvolvidas no âmbito das OPM (Diretriz do Plano de Policiamento Inteligente, OPMPOP etc.);

5.3.7.1.2. o emprego de recursos humanos e materiais no desenvolvimento de ações de polícia;

5.3.7.1.3. o desenvolvimento de processos e procedimentos que levem à inovação, planejamento, definição de metas de desempenho, administração do tempo, delegação, análise de problemas e tomada de decisões;

5.3.7.1.4. a sistemática para a realização de reuniões de Estado-Maior;

5.3.7.1.5. a elaboração de documentos de Estado-Maior (Nota de Instrução, Nota de Serviço etc.).

5.3.7.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.3.7.2.1. aplicar os conceitos de planejamento e gestão estratégica, tática e operacional, bem como suas principais ferramentas;

5.3.7.2.2. aplicar os princípios de gestão pública que determinam o alinhamento doutrinário do planejamento na Instituição;

5.3.7.2.3. exercer as atividades de planejamento operacional na Instituição a partir da análise científica de indicadores correlatos (Plano de Policiamento Inteligente - PPI);

5.3.7.2.4. aplicar as análises estatística e qualitativa dos acidentes de trânsito, visando a redução de seus índices.

#### **5.3.8. TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:**

5.3.8.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre os conceitos, fundamentos e principais teorias da Ciência da Administração, como base para os modelos administrativos adotados na PMESP.

5.3.8.2. capacitar o futuro Oficial PM a desenvolver as atividades de gestão administrativa nos diversos níveis hierárquicos da PMESP.

#### **5.4. JURÍDICAS:**

##### **5.4.1. DIREITO ADMINISTRATIVO (I a IV):**

5.4.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.1.1.1. o regime jurídico administrativo (supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público);

5.4.1.1.2. os Princípios do Direito Administrativo Brasileiro;

5.4.1.1.3. a Administração Pública (sujeitos do Direito Administrativo, estrutura da Administração Pública, servidores públicos e serviços públicos etc.);

5.4.1.1.4. os atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos, espécie de atos administrativos, Teoria dos Motivos Determinantes, invalidação dos atos administrativos etc.);

5.4.1.1.5. os deveres-poderes da Administração Pública (considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia etc.);

5.4.1.1.6. a responsabilidade civil da Administração (considerações gerais, responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro, reparação do dano etc.);

5.4.1.1.7. o controle da Administração (considerações gerais, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle administrativo do Poder Judiciário e do Ministério Público, controle legislativo, Tribunal de Contas e controle patrimonial e financeiro do Estado, controle judiciário, administração em juízo etc.);

5.4.1.1.8. a licitação e os contratos administrativos (considerações gerais, formalização dos contratos administrativos, execução do contrato administrativo, inexecução - revisão e rescisão do contrato administrativo, principais contratos administrativos, contrato de consórcio público, licitação, produtos e sistemas de defesa, modalidades de licitação, sanções penais etc.);

5.4.1.1.9. a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

5.4.1.1.10. as restrições do Estado sobre a propriedade privada (evolução, modalidades, fundamento, Função Social da Propriedade, limitações administrativas, ocupações temporárias e requisição administrativa);

5.4.1.1.11. o procedimento (ou processo) administrativo (conceito, procedimento e ato complexo, requisitos, importância, atualidade do tema, objetivos etc.).

5.4.1.2. capacitar o futuro Oficial PM a exercer a autoridade policial-militar nos diversos níveis hierárquicos à luz do Direito Administrativo.

#### **5.4.2. DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR (I a IV):**

5.4.2.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.2.1.1. o Direito Administrativo Disciplinar Constitucional (temas da Constituição Federal e da Constituição Estadual, especialmente relacionados à aplicação de sanções e remédios jurídicos – *habeas data*, *habeas corpus*, mandado de segurança etc.);

5.4.2.1.2. o Regulamento Disciplinar da PMESP, instituído pela Lei Complementar nº 893 de 9 de março de 2001, a partir da violação dos conceitos estudados em Ética Profissional;

5.4.2.1.3. os atos normativos, de aplicação interna e obrigatória aos integrantes da PMESP, que explicitam e regulam os procedimentos investigatórios de fatos de natureza administrativa, bem como os procedimentos e processos disciplinares;

5.4.2.1.4. as disposições legais que tratam sobre o Conselho de Justificação;

5.4.2.1.5. o atendimento de ocorrência em que haja o cometimento de infração penal praticada por policial militar (I-40-PM);

5.4.2.1.6. as disposições regulamentares que regem o Procedimento Administrativo Exoneratório - PAE;

5.4.2.1.7. a estrutura, a organização, as atribuições e o funcionamento dos órgãos do Sistema de Justiça e Disciplina da Polícia Militar do Estado de São Paulo - SisJD (RI-35-PM).

5.4.2.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.4.2.2.1. presidir e atuar em procedimentos administrativos disciplinares (Investigação Preliminar, Sindicância etc.);

5.4.2.2.2. presidir e atuar em processos administrativos disciplinares (Procedimento Disciplinar, Procedimento Administrativo Disciplinar, Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação etc.);

5.4.2.2.3. presidir o Processo Administrativo Exoneratório - PAE.

### **5.4.3. DIREITO AMBIENTAL (I e II):**

5.4.3.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.3.1.1. os aspectos da legislação ambiental aplicáveis às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.3.1.2. as infrações administrativas e penais de cunho ambiental, visando o exercício do poder de polícia decorrente das atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros, bem como suas decorrências na esfera cível;

5.4.3.1.3. as principais normas que integram a PMESP ao Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente;

5.4.3.1.4. a história e a estrutura do policiamento ambiental e suas especificidades.

5.4.3.2. capacitar o futuro Oficial PM a exercer a autoridade policial-militar, à luz do Direito Ambiental, internalizando valores técnico-doutrinários em relação aos procedimentos especializados para a proteção dos recursos naturais em defesa do meio ambiente.

### **5.4.4. DIREITO CIVIL (I e II):**

5.4.4.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.4.1.1. os aspectos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro aplicáveis às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.4.1.2. os aspectos do Direito Civil aplicáveis às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros, especialmente os relacionados às normas jurídicas que envolvem Pessoas, Bens, Fatos Jurídicos, Obrigações, Coisas, Família e Sucessões.

5.4.4.2. capacitar o futuro Oficial PM a exercer a autoridade policial-militar, à luz do Direito Civil, especialmente quanto à solução de conflitos interpessoais relacionados ao Direito Privado, às intervenções policial-militares relacionadas ao Direito de Propriedade e à estipulação de responsabilidade civil decorrente de culpa e dolo.

### **5.4.5. DIREITO CONSTITUCIONAL (I e II):**

5.4.5.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

- 5.4.5.1.1. constitucionalismo (surgimento e teorias);
  - 5.4.5.1.2. o Poder Constituinte para a elaboração e reformulação da Constituição;
  - 5.4.5.1.3. os princípios fundamentais inscritos na Constituição;
  - 5.4.5.1.4. os direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição;
  - 5.4.5.1.5. a organização do Estado sob o enfoque da Constituição;
  - 5.4.5.1.6. a organização dos Poderes descrita na Constituição;
  - 5.4.5.1.7. a defesa do Estado e das Instituições Democráticas consagrada na Constituição;
  - 5.4.5.1.8. aspectos da Constituição do Estado de São Paulo relacionados às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros, especialmente quanto à organização e funcionamento da Justiça Militar Estadual.
- 5.4.5.2. capacitar o futuro Oficial PM a:
- 5.4.5.2.1. utilizar os preceitos de Direito Constitucional na condução das atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros, notadamente quanto ao respeito dos direitos e garantias fundamentais;
  - 5.4.5.2.2. exercer a autoridade policial-militar nos limites estabelecidos pela Constituição Federal e do Estado de São Paulo.

#### **5.4.6. DIREITO DE TRÂNSITO (I a III):**

- 5.4.6.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:
- 5.4.6.1.1. os aspectos da legislação de trânsito aplicáveis às atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;
  - 5.4.6.1.2. as infrações, penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, visando ao exercício do poder de polícia de trânsito;
  - 5.4.6.1.3. a lavratura dos documentos específicos para o exercício do poder de polícia de trânsito (Auto de Infração etc.);
  - 5.4.6.1.4. os crimes de trânsito tutelados no Código de Trânsito Brasileiro, visando **ao exercício** do poder de polícia decorrente das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;
  - 5.4.6.1.5. as principais normas que regulam a atuação da PMESP como órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito (CONTRAN etc.);
  - 5.4.6.1.6. os tipos de bloqueios cadastrais e restrições administrativas dos condutores e veículos, e as medidas administrativas e criminais aplicáveis;
  - 5.4.6.1.7. a classificação e os princípios de utilização da sinalização vertical, da sinalização horizontal, dos dispositivos auxiliares de sinalização, da sinalização semafórica, da sinalização de obras, dos gestos e dos sinais sonoros;

5.4.6.1.8. as normas de segurança do trabalho para o desenvolvimento das atividades de polícia de trânsito;

5.4.6.1.9. a história e a estrutura do policiamento de trânsito urbano e rodoviário e suas especificidades.

5.4.6.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.4.6.2.1. exercer a autoridade policial-militar, à luz do Direito de Trânsito, na condução das atividades de polícia de trânsito em ambiente urbano e rodoviário;

5.4.6.2.2. fiscalizar veículos e condutores, especialmente os suspeitos de estarem sob efeito de álcool ou substância psicoativa que determine dependência;

5.4.6.2.3. fiscalizar e aplicar corretamente as regras para o atendimento do acidente de trânsito e seu registro;

5.4.6.2.4. empregar os equipamentos e tecnologias próprias para o desempenho das atividades de polícia de trânsito.

#### **5.4.7. DIREITO PENAL (I a V):**

5.4.7.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.7.1.1. o Código Penal, a Lei de Introdução ao Código Penal e à Lei de Contravenções Penais, no que couber, a Exposição de Motivos da nova Parte Geral do Código Penal, a Exposição de Motivos da Parte Especial do Código Penal, bem como as alterações legislativas correlatas;

5.4.7.1.2. a Lei “Maria da Penha” e normas jurídicas correlatas;

5.4.7.1.3. a jurisprudência dos tribunais na esfera penal aplicável às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.7.1.4. a legislação penal e sua aplicação na defesa da dignidade humana e da sociedade, mediante o estudo de casos correlatos.

5.4.7.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.4.7.2.1. instrumentalizar os princípios do Direito Penal correlacionando-os às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.7.2.2. identificar as condutas típicas, as penas cominadas, as ações penais cabíveis, entre outros aspectos previstos na legislação penal, visando fundamentar as ações de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.7.2.3. solucionar problemas atinentes à aplicação da lei penal no exercício da autoridade policial-militar, especialmente quanto à elaboração dos BOPM-TC.

#### **5.4.8. DIREITO PENAL MILITAR (I a III):**

5.4.8.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.8.1.1. o Código Penal Militar, bem como as alterações legislativas correlatas;

5.4.8.1.2. a jurisprudência dos tribunais na esfera penal-militar aplicável às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.8.1.3. a legislação penal-militar e sua aplicação na defesa da dignidade humana e da sociedade, mediante o estudo de casos correlatos.

5.4.8.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.4.8.2.1. instrumentalizar os princípios do Direito Penal Militar correlacionando-os às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.8.2.2. identificar as condutas típicas, as penas cominadas, as ações penais cabíveis, entre outros aspectos previstos na legislação penal-militar, visando fundamentar as ações de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.8.2.3. solucionar problemas atinentes à aplicação da lei penal-militar no exercício da autoridade de polícia judiciária militar;

5.4.8.2.4. atuar como autoridade judiciária junto à Justiça Militar Estadual.

#### **5.4.9. DIREITO PROCESSUAL PENAL (I a IV):**

5.4.9.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.9.1.1. o Código de Processo Penal, a Lei de Introdução ao Código de Processo Penal, no que couber, a Exposição de Motivos ao Código de Processo Penal, bem como as alterações legislativas correlatas;

5.4.9.1.2. a Lei de Execução Penal, bem como as alterações legislativas correlatas, no que couber ao exercício das atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.9.1.3. o processo sumaríssimo aplicado nos Juizados Especiais Criminais, bem como as alterações legislativas correlatas;

5.4.9.1.4. a realização das Audiências de Custódia nos termos das normas em vigor;

5.4.9.1.5. a utilização de algemas para condução de pessoas nos termos das normas em vigor;

5.4.9.1.6. o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, especialmente quanto aos direitos do advogado no curso dos atos de polícia judiciária;

5.4.9.1.7. a jurisprudência dos tribunais na esfera processual penal aplicável às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.9.1.8. a legislação processual penal e sua aplicação na defesa da dignidade humana e da sociedade, mediante o estudo de casos correlatos.

5.4.9.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.4.9.2.1. instrumentalizar os princípios do Direito Processual Penal correlacionando-os às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.9.2.2. identificar as peculiaridades do inquérito policial, da ação penal, da ação cível, da competência, das questões e processos incidentes, da prova (especialmente quanto ao ofendido, à testemunha, à coleta de provas, a preservação do local de crime e a busca e apreensão), da prisão (de pessoas em geral e de autoridades, bem como de pessoas sujeitas à prisão especial), das medidas cautelares, da liberdade provisória, das citações e intimações, da aplicação provisória das interdições de direitos e medidas de segurança, da sentença, do processo comum (em especial do Tribunal do Júri), do procedimento sumaríssimo, do uso de algema, dos incidentes da execução (suspensão condicional da pena e livramento condicional), da graça, do indulto, da anistia e da reabilitação, entre outros aspectos previstos na legislação processual penal, visando a fundamentar as ações de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.9.2.3. solucionar problemas atinentes à aplicação da lei processual penal no exercício da autoridade policial-militar, especialmente quanto à elaboração dos BOPM-TC.

#### **5.4.10. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (I a III):**

5.4.10.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.10.1.1. o Código de Processo Penal Militar, bem como as alterações legislativas correlatas;

5.4.10.1.2. a realização das Audiências de Custódia no âmbito da Justiça Militar nos termos das normas em vigor;

5.4.10.1.3. o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, especialmente quanto aos direitos do advogado no curso dos atos de polícia judiciária militar;

5.4.10.1.4. a jurisprudência dos tribunais na esfera processual penal militar aplicável às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.10.1.5. o atendimento de ocorrência em que haja o cometimento de infração penal praticada por policial militar (I-40-PM);

5.4.10.1.6. a estrutura e funcionamento da Justiça Militar Estadual e da Justiça Militar Federal;

5.4.10.1.7. a legislação processual penal militar e sua aplicação na defesa da dignidade humana e da sociedade, mediante o estudo de casos correlatos.

5.4.10.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.4.10.2.1. instrumentalizar os princípios do Direito Processual Penal Militar correlacionando-os às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.4.10.2.2. identificar as peculiaridades da legislação processual penal militar, visando a fundamentar as ações de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros, especialmente as relacionadas ao exercício de Polícia Judiciária Militar e das funções de Juiz Militar nas Auditorias da Justiça Militar Estadual;

5.4.10.2.3. solucionar problemas atinentes à aplicação da lei processual penal militar no exercício da autoridade de polícia judiciária militar (adoção de medidas preliminares de

investigação em face da notícia do crime, lavratura de auto de prisão em flagrante delito, termo de deserção, instauração e instrução de inquérito policial militar, medidas cautelares durante a instrução do inquérito policial militar etc.);

5.4.10.2.4. realizar a adequada comunicação com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, por meio da elaboração de relatório conclusivo dos feitos de polícia judiciária militar;

5.4.10.2.5. atuar como autoridade judiciária junto à Justiça Militar Estadual.

#### **5.4.11. DIREITOS HUMANOS E AÇÕES AFIRMATIVAS (I e II):**

5.4.11.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.11.1.1. a origem e a evolução histórica dos Direitos Humanos na civilização ocidental;

5.4.11.1.2. os principais institutos jurídicos internacionais de proteção dos Direitos Humanos aplicados às atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.4.11.1.3. os principais institutos jurídicos nacionais de proteção dos Direitos Humanos aplicados às atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.4.11.1.4. a noção de cidadania, abordando os aspectos da instituição dos Direitos Humanos, sociais e políticos como reivindicações sociais, relacionando tal questão com a segurança pública;

5.4.11.1.5. os principais institutos jurídicos, internacionais e nacionais, de proteção a grupos vulneráveis (crianças e adolescentes, mulheres, idosos, população negra, indígenas, grupos de diversidade sexual e de gênero - LGBTT, estrangeiros - refugiados, pessoas com deficiência física e mental, população em situação de rua, dependentes químicos, vítimas da violência social etc.);

5.4.11.1.6. os fundamentos e a aplicação do princípio da igualdade entre as pessoas sob o enfoque das Ações Afirmativas (ou Discriminações Positivas), como política de Estado;

5.4.11.1.7. os principais institutos jurídicos de Direitos Humanos que regulam o exercício das atividades de polícia;

5.4.11.1.8. a condição do Policial Militar como sujeito de Direitos Humanos.

5.4.11.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.4.11.2.1. atuar como promotor e defensor dos Direitos Humanos no exercício da autoridade policial-militar;

5.4.11.2.2. atuar como difusor das Ações Afirmativas e garantidor dos direitos dos grupos vulneráveis nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.4.11.2.3. analisar crítica e academicamente a imprescindível relação entre a atuação do profissional de segurança pública e a garantia dos Direitos Humanos.

#### **5.4.12. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO:**

5.4.12.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

- 5.4.12.1.1. o ser humano, a sociedade e o Direito;
  - 5.4.12.1.2. a Ciência Jurídica (objeto e finalidade, Direito e cultura, Direito e moral, Direito e ciências afins etc.);
  - 5.4.12.1.3. a morfologia da Ciência do Direito (princípios gerais do Direito, fontes do Direito, sanção e coação etc.);
  - 5.4.12.1.4. a estrutura da norma jurídica (validade da norma jurídica, classificação das normas jurídicas, lacuna e integração das leis etc.);
  - 5.4.12.1.5. a experiência jurídica e Direito objetivo;
  - 5.4.12.1.6. o Direito subjetivo: noções e modalidades;
  - 5.4.12.1.7. os processos de hermenêutica jurídica.
- 5.4.12.2. capacitar o futuro Oficial PM à compreensão do fenômeno jurídico enquanto autoridade policial-militar.

#### **5.4.13. LEGISLAÇÃO ESPECIAL PENAL (I a III):**

- 5.4.13.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:
- 5.4.13.1.1. a legislação penal extravagante utilizada na gestão dos assuntos de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, principalmente constante nos seguintes diplomas legais:
    - 5.4.13.1.1.1. a Lei de Contravenções Penais, bem como as alterações legislativas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.2. o Código Eleitoral, a Lei sobre os Casos de Inelegibilidade, Prazos de Cessação etc, a Lei que Estabelece Normas para Eleições e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.3. a Lei de Abuso de Autoridade e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.4. a Lei sobre a Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.5. a Lei dos Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.6. a Lei de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.7. o Estatuto da Criança e do Adolescente e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.8. a Lei dos Crimes Hediondos e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.9. o Código de Defesa do Consumidor e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.10. a Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.11. a Lei da Improbidade Administrativa e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.12. a Lei de Interceptação Telefônica e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.13. a Lei dos Crimes de Tortura e normas jurídicas correlatas;
    - 5.4.13.1.1.14. a Lei sobre a Proteção da Propriedade Intelectual e normas jurídicas correlatas;

- 5.4.13.1.1.15. a Lei dos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.16. a Lei de Proteção Especial a Vítimas e a Testemunhas - Proteção aos Réus Colaboradores e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.17. o Estatuto de Defesa do Torcedor e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.18. o Estatuto do Idoso e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.19. o Estatuto do Desarmamento e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.20. a Lei Nacional Antidrogas e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.21. a Lei de Organização Criminosa e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.22. a Lei do Crime de Discriminação dos Portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e Doentes de AIDS e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.23. o Estatuto da Pessoa com Deficiência e normas jurídicas correlatas;
- 5.4.13.1.1.24. a Lei do Antiterrorismo e normas jurídicas correlatas.

5.4.13.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

- 5.4.13.2.1. identificar as condutas típicas, as penas cominadas, as ações penais cabíveis, entre outros aspectos previstos na legislação especial penal, visando fundamentar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;
- 5.4.13.2.2. solucionar problemas atinentes à aplicação da lei penal no exercício da autoridade policial-militar, especialmente quanto à elaboração dos BOPM-TC.

#### **5.4.14. LEGISLAÇÃO POLICIAL-MILITAR:**

5.4.14.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

- 5.4.14.1.1. a legislação policial-militar utilizada na gestão dos assuntos de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros, principalmente constante nos seguintes documentos:
  - 5.4.14.1.1.1. a reorganização das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares e alterações correlatas;
  - 5.4.14.1.1.2. a inatividade dos componentes da PMESP;
  - 5.4.14.1.1.3. o Regulamento para as Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - R-200 e alterações correlatas;
  - 5.4.14.1.1.4. a Lei de Organização Básica da PMESP e alterações correlatas;
  - 5.4.14.1.1.5. o Regulamento Geral da PMESP e alterações correlatas;
  - 5.4.14.1.1.6. as normas que regem a estrutura organizacional da PMESP em vigor;
  - 5.4.14.1.1.7. a Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo e alterações correlatas;
  - 5.4.14.1.1.8. o Sistema de Ensino da PMESP e alterações correlatas;
  - 5.4.14.1.1.9. a Lei de Ingresso na PMESP e alterações correlatas;

5.4.14.1.1.10. a Lei que trata da Constituição do Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar e da nova sistemática ao acesso do Quadro de Oficiais Especialistas - Músicos e alterações correlatas;

5.4.14.1.1.11. o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais do Exército Brasileiro - RISG, no que couber;

5.4.14.1.1.12. o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar - R-5-PM, as normas que regem a apresentação pessoal do Policial Militar e sua fiscalização, bem como as alterações correlatas;

5.4.14.1.1.13. a norma que institui a cédula de identidade para Oficiais e Praças da PMESP e alterações correlatas.

5.4.14.2. capacitar o futuro Oficial PM ao exercício da autoridade policial-militar a partir das peculiaridades legais que norteiam a Instituição.

#### **5.4.15. PRÁTICA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR:**

5.4.15.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.4.15.1.1. o formalismo que envolve os atos de polícia judiciária militar (auto de prisão em flagrante delito e outras medidas cautelares e assecuratórias, prisões cautelares, quebra de sigilo bancário, telefônico etc., Inquérito Policial Militar, Termo de Deserção etc.);

5.4.15.1.2. a dinâmica de atuação do Oficial PM como Juiz Militar, especialmente quanto à construção da sentença nos processos criminais realizados nas Auditorias da Justiça Militar Estadual.

5.4.15.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.4.15.2.1. aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos em Direito Penal Militar e em Direito Processual Penal Militar, na prática forense especializada;

5.4.15.2.2. elaborar a Resenha de Informações de Ocorrência Grave - RIOG, ou documentos correlatos relacionados às atividades de polícia judiciária militar;

5.4.15.2.3. elaborar o auto de prisão em flagrante delito diante da notícia do crime, notadamente, as requisições para exames periciais;

5.4.15.2.4. elaborar os pedidos fundamentados à autoridade judiciária militar para a consecução das medidas cautelares e assecuratórias, bem como as providências para sua operacionalização;

5.4.15.2.5. elaborar o Inquérito Policial Militar (da Portaria à Solução) diante da notícia do crime, notadamente, as requisições para exames periciais;

5.4.15.2.6. elaborar o termo de deserção (a partir da ausência ilegal) em face da notícia do crime;

5.4.15.2.7. elaborar a sentença no processo criminal da Justiça Militar Estadual, com ênfase na forma de atuação, nas prerrogativas da função e na fundamentação do voto do Oficial PM como Juiz Militar.

#### **5.5. POLICIAIS:**

### **5.5.1. ARMAMENTO E MUNIÇÃO:**

5.5.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.1.1.1. a classificação técnica das armas de fogo e munições;

5.5.1.1.2. as principais características funcionais das armas de fogo e munições pertencentes ao arsenal da PMESP;

5.5.1.1.3. as principais características funcionais das armas de fogo (inclusive simulacros) e munições mais encontradas nos locais de crime, disponíveis no mercado nacional e internacional, inclusive de fabricação artesanal, em calibre permitido e restrito;

5.5.1.1.4. as principais características funcionais das munições químicas, bem como das armas e dos equipamentos correlatos, utilizados pela PMESP;

5.5.1.1.5. as principais características funcionais dos artefatos explosivos mais encontrados nas ocorrências policiais-militares;

5.5.1.1.6. as principais características funcionais das armas ou equipamentos não letais de incapacitação neuromuscular por eletrochoque utilizadas pela PMESP.

5.5.1.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.1.2.1. utilizar o armamento e a munição disponível para as ações policial-militares com segurança e eficácia;

5.5.1.2.2. transmitir conhecimentos técnicos sobre o armamento e a munição disponível para as ações policial-militares com segurança e eficácia;

5.5.1.2.3. emitir laudos de descrição técnica de armas de fogo e munições para emprego operacional;

5.5.1.2.4. identificar os principais problemas apresentados pelas armas de fogo e munições utilizadas pela PMESP, bem como adotar as medidas operacionais e administrativas necessárias à correção.

### **5.5.2. BALÍSTICA FORENSE E MATERIAL:**

5.5.2.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.2.1.1. os efeitos produzidos pelas armas de fogo e suas munições, sempre que tiverem relação direta ou indireta com ocorrências policiais, visando esclarecer e provar seu resultado;

5.5.2.1.2. os tipos de projéteis de armas de fogo, trajetórias e os efeitos contra pessoas, animais e coisas;

5.5.2.1.3. os tipos de projéteis de armas de fogo e seus efeitos contra os equipamentos de proteção balística;

5.5.2.1.4. os principais exames periciais a que podem ser submetidas as armas e munições utilizadas em ocorrências policiais.

5.5.2.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.2.2.1. decidir adequadamente quanto a exames periciais úteis às investigações e apurações em âmbito da PMESP, em locais de crime que envolvam armas de fogo, munições e disparos;

5.5.2.2.2. requisitar adequadamente exames e laudos periciais, bem como outros feitos junto a peritos criminais e à Polícia Técnico-Científica, além de interpretar corretamente exames e laudos dessa natureza;

5.5.2.2.3. aplicar conhecimentos referentes à balística forense em exames de armas, munições e disparos na prática policial-militar e jurídica.

### **5.5.3. CRIMINALÍSTICA:**

5.5.3.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.3.1.1. os principais vestígios resultantes das infrações administrativas e penais (em seres humanos, animais, coisas e locais), especialmente os encontrados nos locais de crimes, bem como as formas para preservá-los e coletá-los visando à extração de informações necessárias à Administração PM e à persecução criminal;

5.5.3.1.2. os principais exames periciais a que podem ser submetidos os vestígios resultantes das infrações administrativas e penais;

5.5.3.1.3. a conceituação de local de crime preservado em face dos principais tipos penais que deixam vestígios para a perícia.

5.5.3.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.3.2.1. aplicar na prática policial-militar e jurídica os conhecimentos referentes à criminalística;

5.5.3.2.2. decidir adequadamente quanto à necessidade de preservação de local, coleta, arrecadação de vestígios que possam ser úteis à investigação de infrações administrativas e penais;

5.5.3.2.3. coordenar o isolamento dos sítios onde haja vestígios, especialmente de locais de crime, bem como a preservação dos vestígios;

5.5.3.2.4. coletar e arrecadar vestígios, bem como produzir registros e documentações referentes aos sítios localizados;

5.5.3.2.5. produzir provas lícitas e legítimas nos processos e procedimentos administrativos, bem como no âmbito da polícia judiciária militar;

5.5.3.2.6. elaborar requisições periciais e quesitações, bem como interpretar corretamente os laudos periciais e os relatórios técnicos, incluindo-se os relacionados aos crimes digitais;

5.5.3.2.7. identificar fraudes e outras questões envolvendo documentos de uso comum, especialmente relacionados a pessoas e veículos.

### **5.5.4. CRIMINOLOGIA:**

5.5.4.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

- 5.5.4.1.1. a gênese social do fenômeno criminal;
- 5.5.4.1.2. as principais correntes da criminologia que tratam do delinquente (inclusive “assassino em série”), da vítima e do ambiente como fatores contribuintes para o fenômeno criminal;
- 5.5.4.1.3. o fenômeno do crime organizado, história e atualidade (principais facções criminosas);
- 5.5.4.1.4. as principais formas de controle e prevenção criminal nos diversos níveis sociais.

5.5.4.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

- 5.5.4.2.1. analisar aspectos humanos (inclusive “modus operandi”), sociais e ambientais em busca de padrões capazes de nortear as ações policial-militares;
- 5.5.4.2.2. analisar as diversas formas de controle social em face do fenômeno criminal e a sua influência na sensação de segurança;
- 5.5.4.2.3. aplicar os conhecimentos de criminologia na elaboração de soluções para as questões de segurança pública, notadamente quanto à prevenção e repressão imediata de infrações penais, em face das peculiaridades do delinquente, da vítima, do ambiente, entre outras.

#### **5.5.5. DOUTRINA DE GERENCIAMENTO DE CRISES:**

5.5.5.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

- 5.5.5.1.1. a evolução histórica da doutrina de gerenciamento de crises no Brasil e no exterior;
- 5.5.5.1.2. a doutrina de gerenciamento de crises em vigor na PMESP e sua aplicação aos diversos níveis de risco encontrados nas ocorrências policial-militares;
- 5.5.5.1.3. a identificação, obtenção e aplicação dos recursos necessários à antecipação, prevenção e gestão de uma crise;
- 5.5.5.1.4. as normas que disciplinam os procedimentos para o atendimento de ocorrências com reféns;
- 5.5.5.1.5. as normas que tratam do acionamento de grupos especializados da PMESP (GATE, COE, Corpo de Bombeiros, BAEP etc.);
- 5.5.5.1.6. as normas e procedimentos para atendimento de ocorrências com produtos químicos, biológicos, radiológicos, nucleares e explosivos.

5.5.5.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

- 5.5.5.2.1. identificar situações de crise e os recursos humanos e materiais necessários à solução;
- 5.5.5.2.2. gerenciar os recursos humanos e materiais necessários para alcançar uma solução aceitável em situações de crise.

#### **5.5.6. DOUTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA:**

5.5.6.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

- 5.5.6.1.1. a evolução histórica da polícia comunitária no mundo;
- 5.5.6.1.2. a filosofia de polícia comunitária implantada na PMESP;
- 5.5.6.1.3. a relação entre a filosofia de polícia comunitária e a proteção dos Direitos Humanos;

5.5.6.1.4. as normas internacionais (tratados, acordos, pactos etc.) que regem as relações referentes à polícia comunitária;

5.5.6.1.5. as boas práticas de aproximação com a comunidade realizadas no âmbito da PMESP (Programa Vizinhança Solidária, PROERD, RAIA etc.);

5.5.6.1.6. as normas que regem a implantação e o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).

5.5.6.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.6.2.1. empregar a filosofia de polícia comunitária nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.6.2.2. identificar as lideranças comunitárias em suas áreas de atribuições;

5.5.6.2.3. promover a integração comunitária entre setores da sociedade e os diversos órgãos públicos correlatos;

5.5.6.2.4. exercer a liderança junto à comunidade;

5.5.6.2.5. difundir a filosofia de polícia comunitária no âmbito interno e externo da PMESP.

### **5.5.7. DOCTRINA DE POLÍCIA OSTENSIVA (I e II):**

5.5.7.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.7.1.1. a evolução histórica e a importância da Polícia;

5.5.7.1.2. a relação da Doutrina de Polícia Ostensiva, Direito Administrativo, e princípios da Administração Pública;

5.5.7.1.3. a análise qualitativa e quantitativa da prestação do serviço policial;

5.5.7.1.4. a atuação do poder de polícia no campo da Polícia Ostensiva;

5.5.7.1.5. os fundamentos e características do exercício do poder de polícia em suas modalidades (polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, polícia repressiva-judiciária etc.);

5.5.7.1.6. os conceitos de ordem pública, salubridade pública, tranquilidade pública e segurança pública, sob o enfoque do exercício do poder de polícia ostensiva;

5.5.7.1.7. o papel da polícia ostensiva no ciclo de persecução criminal;

5.5.7.1.8. o papel da polícia repressiva no ciclo de persecução criminal;

5.5.7.1.9. a investidura militar no exercício da polícia ostensiva;

5.5.7.1.10. a estrutura de segurança pública no Brasil e o ciclo de persecução criminal;

5.5.7.1.11. os limites da autoridade policial-militar em face dos demais órgãos do ciclo de persecução criminal;

5.5.7.1.12. o papel da polícia ostensiva no sistema de segurança pública, nas esferas municipal, estadual e federal;

5.5.7.1.13. o papel das Guardas Municipais em face da polícia ostensiva;

5.5.7.1.14. os mecanismos de controle externo do poder de polícia ostensiva;

- 5.5.7.1.15. as peculiaridades do exercício do poder de polícia pela PMESP;
- 5.5.7.1.16. o impacto do ciclo completo de polícia nas atribuições da PMESP.
- 5.5.7.2. capacitar o futuro Oficial PM a exercer com plenitude a autoridade policial-militar no comando das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

#### **5.5.8. ESTUDOS DE POLÍCIA COMPARADA:**

- 5.5.8.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:
  - 5.5.8.1.1. as principais instituições policiais no mundo (organização, estrutura, atribuições - ciclo completo de polícia);
  - 5.5.8.1.2. as principais características das instituições policiais no mundo em comparação às existentes no Brasil (similaridades e diferenças);
  - 5.5.8.1.3. os motivos determinantes para a diferenciação entre as instituições policiais no mundo e no Brasil;
  - 5.5.8.1.4. os aspectos positivos e negativos dos modelos de polícia no mundo e no Brasil.
- 5.5.8.2. capacitar o futuro Oficial PM a:
  - 5.5.8.2.1. diferenciar os principais modelos de polícia no mundo e no Brasil;
  - 5.5.8.2.2. discutir a aplicabilidade de soluções identificadas em outros países na segurança pública nacional.

#### **5.5.9. GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA:**

- 5.5.9.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:
  - 5.5.9.1.1. as normas que regem o sistema operacional da PMESP (NORSOP, M-16-PM etc.);
  - 5.5.9.1.2. as Diretrizes que regem os Programas de Policiamento (exceto a Diretriz de Força Tática);
  - 5.5.9.1.3. as normas que regem as funções de Cmt Btl, Subcmt Btl, CoordOp Btl, Cmt Cia, Cmt Pel, CFP, CGP, entre outras funções do serviço operacional nos diversos escalões (Superior de Sobreaviso, Supervisor Regional etc.);
  - 5.5.9.1.4. as boas práticas para o gerenciamento das principais ocorrências do cotidiano policial-militar.
- 5.5.9.2. capacitar o futuro Oficial PM a exercer o comando das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública desenvolvidas pelo sistema operacional da PMESP nos diversos escalões.

#### **5.5.10. GESTÃO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS:**

- 5.5.10.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:
  - 5.5.10.1.1. a doutrina de gestão de multidões para o emprego de recursos humanos e materiais afetos às atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em eventos sociais,

públicos e particulares (manifestações, espetáculos artísticos, culturais, religiosos, esportivos etc.), contida nas normas em vigor na PMESP;

5.5.10.1.2. o emprego de informações da área de inteligência para a realização das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em eventos;

5.5.10.1.3. as formas de relacionamento com os organizadores dos eventos (recebimento e conferência de documentação, reuniões preparatórias, vistorias, notificações etc.), as exigências legais a eles dirigidas e os procedimentos em caso de descumprimento dos requisitos para a realização do evento no que tange à segurança pública;

5.5.10.1.4. as formas de integração de esforços com OPM especializadas (BPChq, RPMon - 9 de Julho e Destacamentos Montados, BAEP, BPAmb, BPRv, BPTran, Corpo de Bombeiros, GRPAe etc.);

5.5.10.1.5. as formas de relacionamento com órgãos públicos e privados externos à PMESP (Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Guardas Municipais, Prefeituras Municipais, Forças Armadas, Entidades Comunitárias, etc.);

5.5.10.1.6. os conceitos e as características que tratam dos agrupamentos humanos (aglomeração, multidão, turba etc.), bem como dos diversos tipos de públicos;

5.5.10.1.7. os procedimentos para a administração de multidões em vias terrestres, áreas públicas e privadas;

5.5.10.1.8. as principais soluções para as crises de segurança pública ordinariamente encontradas nos eventos realizados na capital, região metropolitana, litoral e interior do Estado (estudos de caso).

5.5.10.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.10.2.1. instrumentalizar as principais legislações afetas à atividade de policiamento em eventos, realizando a instrução de processos, as reuniões preparatórias, os procedimentos para a cobrança de taxas, as vistorias técnicas, as medidas corretivas, entre outras atividades;

5.5.10.2.2. identificar os principais fatores que podem influenciar o comportamento das pessoas, individualmente e em grupo, e suas consequências para a realização das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.10.2.3. aplicar os princípios e a sistemática para o planejamento das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em eventos (peculiaridades do ambiente, do público, das motivações, identificação de riscos e adoção de medidas preventivas);

5.5.10.2.4. dimensionar os recursos humanos e materiais necessários à realização da missão;

5.5.10.2.5. comandar ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em eventos;

5.5.10.2.6. atuar diante de crises que possam ocorrer durante uma operação de policiamento em eventos e que requeiram ações policiais voltadas para o controle de tumultos, auxílio ao público em situações de tragédias ou a retirada das pessoas do local;

5.5.10.2.7. manter um bom relacionamento com o público, com a imprensa e com os órgãos públicos e privados envolvidos no evento.

#### **5.5.11. INTELIGÊNCIA POLICIAL (I e II):**

5.5.11.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.11.1.1. a importância das informações criminais para a preservação da ordem pública;

5.5.11.1.2. as bases de dados criminais existentes na PMESP (conteúdo, fontes de alimentação e formas de consulta);

5.5.11.1.3. a operação das bases de dados criminais existentes na PMESP (INFOCRIM, INFOSEG, FOTOCRIM, PRODESP etc.), conjugando as informações obtidas com a prática na gestão dos assuntos da polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.11.1.4. a metodologia de análise das dinâmicas criminais em termos quantitativos, qualitativos e espaciais;

5.5.11.1.5. os pressupostos básicos da teoria de segurança da informação e principais aspectos sobre ameaças cibernéticas, tipos de *malwares* e exposição desnecessária em redes sociais;

5.5.11.1.6. o Sistema de Inteligência da Polícia Militar – SIPOM (estrutura e destinação), em face da doutrina nacional de inteligência;

5.5.11.1.7. o emprego das medidas de inteligência e contrainteligência na prática do serviço operacional;

5.5.11.1.8. a aplicação dos conceitos de contrainteligência na difusão de informações em documentos, bem como no trato de assuntos sigilosos em geral;

5.5.11.1.9. as normas que regem os procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, bem como que dispõem sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento (Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.845 de 14 de novembro de 2012 - Acesso a Informações e normas correlatas).

5.5.11.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.11.2.1. empregar, de forma metodológica, as informações oriundas das bases criminais nas ações de planejamento e de gestão das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.11.2.2. atuar junto ao Sistema de Inteligência da Polícia Militar – SIPOM.

#### **5.5.12. JUVENTUDE E SEGURANÇA PÚBLICA:**

5.5.12.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.12.1.1. as dimensões sociais, culturais, econômicas e políticas das condições dos jovens no Brasil, bem como os principais movimentos da juventude nacional e suas implicações para a segurança pública;

5.5.12.1.2. o Estatuto da Primeira Infância e normas correlatas ao tema, como forma de entendimento das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em face da condição humana da criança e da juventude;

5.5.12.1.3. o Estatuto da Juventude e normas correlatas ao tema, em especial, os princípios e diretrizes das políticas públicas e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

5.5.12.1.4. as ferramentas para compreender a forma de pensar e agir do adolescente, seus conflitos internos e as consequências das mudanças físicas e psicológicas pelas quais ele passa nessa fase de sua vida, as crises de autoridade e o modo como convivem com pessoas de sua faixa etária e os demais indivíduos da sociedade, visando a interação entre a polícia ostensiva e a juventude, de forma a construir um elo de participação e colaboração para as soluções de segurança;

5.5.12.1.5. o fenômeno da criminalidade juvenil, suas origens, causas e consequências para a sociedade, especialmente quando ligadas a aspectos de vitimização e discriminação social e racial.

5.5.12.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.12.2.1. compreender o fenômeno da juventude no contexto da segurança pública;

5.5.12.2.2. transmitir conhecimento, na sua área de comando, sobre a vitimização e discriminação juvenil;

5.5.12.2.3. atuar em ocorrências policiais onde a participação do jovem seja determinante como vítima, infrator, testemunha ou parte interessada.

### **5.5.13. MEDICINA LEGAL:**

5.5.13.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.13.1.1. aspectos de traumatologia forense voltados para o exercício das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.13.1.2. aspectos de tanatologia forense voltados para o exercício das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.13.1.3. aspectos de antropologia forense voltados para o exercício das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.13.1.4. aspectos de sexologia forense voltados para o exercício das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.13.1.5. aspectos de psiquiatria forense voltados para o exercício das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.5.13.1.6. aspectos de toxicologia forense voltados para o exercício das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

5.5.13.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.13.2.1. identificar, quando da ocorrência de infrações administrativas e penais, os vestígios próprios da medicina legal e da toxicologia, visando a tomada de decisões para o exercício da autoridade policial-militar;

5.5.13.2.2. elaborar requisições periciais e quesitações, bem como interpretar corretamente os laudos periciais e os relatórios técnicos;

5.5.13.2.3. aplicar, na prática policial-militar e jurídica, os conhecimentos referentes à medicina legal e toxicologia.

#### **5.5.14. PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS:**

5.5.14.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.14.1.1. as formas de resolução pacífica de conflitos nas principais ocorrências policiais registradas no cotidiano da PMESP;

5.5.14.1.2. os meios legais utilizados para a resolução de conflitos na atividade de polícia, no Brasil e no Mundo, especialmente quanto à análise das práticas realizadas e as produções científicas desenvolvidas sobre o assunto;

5.5.14.1.3. os aspectos filosóficos e legais dos projetos de resolução de conflitos com base em experiências bem sucedidas no âmbito da PMESP.

5.5.14.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.14.2.1. atuar na resolução de conflitos em sua área de atribuição, quer na solução de ocorrências policiais, quer no desenvolvimento de projetos de âmbito corporativo nessa área;

5.5.14.2.2. desenvolver projetos de mediação de conflitos em sua área de atribuição;

5.5.14.2.3. interagir com as diversas OPM especializadas (Corpo de Bombeiros, Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, Policiamento Ambiental etc.) da PMESP, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como setores da sociedade civil para a construção das soluções dos conflitos humanos;

5.5.14.2.4. difundir os conhecimentos sobre mediação de conflitos, em todos os níveis, ao público interno e à comunidade.

#### **5.5.15. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES:**

5.5.15.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.5.15.1.1. as normas e procedimentos que regem o cotidiano das comunicações policiais militares (utilização do código “Q”, utilização do alfabeto fonético internacional, codificação de ocorrências - M-16-PM, operação de radiocomunicadores etc.);

5.5.15.1.2. as formas de acesso e principais operações da *Intranet* PM, *e-mail* corporativo e demais funções do correio corporativo (agenda, calendário, *chat*, *traveler* etc.);

5.5.15.1.3. os procedimentos para a operação dos Sistemas Inteligentes da PMESP (SIOPM, TMD, COPOM ON LINE, Sistema de Vídeo Monitoramento, Sistema Radar, *Business Intelligence* etc.);

5.5.15.1.4. as formas de acesso e principais operações das bases de dados criminais existentes na PMESP (INFOCRIM, INFOSEG, FOTOCRIM, PRODESP etc.), visando a possibilitar atividades de inteligência e de planejamento policial;

5.5.15.1.5. os procedimentos para a criação e manutenção de páginas corporativas em redes sociais (*Facebook*, canal de *Youtube* etc.);

5.5.15.1.6. os procedimentos de segurança de informações sensíveis (pessoais e corporativas) no ambiente digital (compartilhamento de usuário e senha, disponibilização de dados pessoais e corporativos em redes sociais etc.);

5.5.15.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.5.15.2.1. operar o sistema de comunicações da PMESP com eficácia;

5.5.15.2.2. operar os sistemas digitais relacionados às atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de bombeiros;

5.5.15.2.3. zelar pela segurança das informações sensíveis no ambiente digital;

5.5.15.2.4. difundir a doutrina de tecnologia das informações e comunicações no âmbito dos integrantes da PMESP.

## **5.6. TÉCNICAS POLICIAIS:**

### **5.6.1. METODOLOGIA DE ENSINO DE TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA - MÉTODO GIRALDI®:**

5.6.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.6.1.1.1. a metodologia para ensino do Tiro Defensivo na Preservação da Vida - “Método Giraldi”® e sua “Doutrina para a Atuação Armada da Polícia e do Policial com a Finalidade de Servir e Proteger a Sociedade e a Si Próprio”®, com armas de fogo específicas da PMESP para fins policiais e em conformidade com os tratados internacionais, normas e regulamentos em vigor no país, adotados pela PMESP;

5.6.1.1.2. a metodologia para elaboração de aulas teóricas e práticas de Tiro Defensivo na Preservação da Vida - “Método Giraldi”® no formato de “Treinamento Durante o Serviço” (TDS) com a adequada segurança, visando pautar a conduta policial armada de acordo com os princípios éticos e legais de padrão nacional e internacional;

5.6.1.1.3. os procedimentos de segurança para o manuseio de armas de fogo durante a instrução de Tiro Defensivo na Preservação da Vida - “Método Giraldi”®.

5.6.1.2. capacitar o futuro Oficial PM a realizar treinamentos de Tiro Defensivo na Preservação da Vida - “Método Giraldi”® para efetivos policial-militares já habilitados como operadores de armas específicas, ressalvadas as competências dos Oficiais e Praças, instrutores especializados em Curso de Especialização Profissional (CEP) correlato nos processos de formação, habilitação, especialização, atualização e adaptação de ensino na área.

## **5.6.2. PROCEDIMENTOS EM OCORRÊNCIAS COM REFÊNS E PESSOAS COM PROPÓSITOS SUICIDAS:**

5.6.2.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.6.2.1.1. a doutrina de negociação em ocorrências com refêns e pessoas com propósitos suicidas, em vigor na PMESP;

5.6.2.1.2. as peculiaridades que identificam as ocorrências com refêns e pessoas com propósitos suicidas, visando o estabelecimento do contato inicial e a apresentação do primeiro interventor, com a finalidade de estabilizar a crise, até a chegada da tropa especializada;

5.6.2.1.3. a diferenciação entre as várias espécies de refêns (refém-instrumental, vítima de retenção por questão emocional etc.);

5.6.2.1.4. a estrutura de uma equipe de negociação e sua relação com as outras funções no contexto do gerenciamento de crise;

5.6.2.1.5. o perfil ideal do negociador, bem como os aspectos psicológicos que acometem o primeiro interventor, a fim de filtrar interferências no processo de verbalização e transferir a crise para a atuação da tropa especializada;

5.6.2.1.6. a leitura do cenário e a identificação dos elementos de informações, visando a colaborar com a tropa especializada na condução da crise;

5.6.2.1.7. os itens negociáveis e não negociáveis, com objetivo de entender o risco inerente a cada decisão durante o processo de negociação;

5.6.2.1.8. as técnicas iniciais de intervenção em ocorrências com refêns e pessoas com propósitos suicidas, os tipos de negociação (real e tática) e as demais alternativas táticas, bem como as formas de verbalização com o objetivo de estabelecer o *rapport* e a diferença entre as funções do primeiro interventor e do negociador;

5.6.2.1.9. a interação do primeiro interventor com grupos especializados da PMESP (GATE, COE, Corpo de Bombeiros, BAEP, etc.) e demais órgãos públicos ou não no atendimento de ocorrências com refêns e pessoas com propósitos suicidas;

5.6.2.1.10. os principais casos envolvendo refêns e pessoas com propósitos suicidas, visando à discussão crítica de ações e soluções.

5.6.2.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.6.2.2.1. instruir a tropa quanto aos procedimentos em ocorrências com reféns e pessoas com propósitos suicidas;

5.6.2.2.2. identificar o tipo de crise (tipologia do causador), coletar o maior número de informações precisas e realizar o primeiro contato (verbalização) com o intuito de atuar como primeiro interventor, estabilizando a crise de forma a auxiliar a tropa especializada;

5.6.2.2.3. identificar a real motivação do elemento causador da crise, de forma a nortear as ações policiais militares, notadamente da tropa especializada;

5.6.2.2.4. atuar como primeiro interventor em ocorrências com reféns e pessoas com propósitos suicidas, bem como interagir com os efetivos de tropas especializadas da PMESP e outros órgãos públicos ou não;

5.6.2.2.5. orientar o primeiro interventor em ocorrências com reféns e pessoas com propósitos suicidas, visando à obtenção de uma solução aceitável.

### **5.6.3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (I a VI):**

5.6.3.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.6.3.1.1. os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) que compõem o Sistema de Supervisão e Padronização (SISUPA) em todas as áreas de atribuição das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.6.3.1.2. os procedimentos operacionais específicos dos serviços especializados da PMESP (polícia de trânsito, polícia ambiental etc.) rotineiramente empregados no cotidiano policial militar;

5.6.3.1.3. os procedimentos operacionais para a atuação com apoio do radiopatrulhamento aéreo;

5.6.3.1.4. o Procedimento Técnico de Análise de Conduta Operacional (PTAC) que compõe o Sistema de Supervisão e Padronização (SISUPA) referentes a todas as áreas de atribuição das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

5.6.3.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.6.3.2.1. atuar no comando das ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública dentro dos padrões operacionais estabelecidos na PMESP, primando pelo escalonamento do uso da força, emprego progressivo e seletivo de meios e respeito aos Direitos Humanos;

5.6.3.2.2. atuar como instrutor dos procedimentos operacionais padronizados na Instituição;

5.6.3.2.3. atuar na análise e correção de inconformidades na aplicação dos procedimentos operacionais realizados em sua área de atribuição;

5.6.3.2.4. desenvolver e aprimorar procedimentos operacionais visando, mediante proposta, sua implementação na PMESP.

### **5.6.4. TÉCNICAS DE DIREÇÃO POLICIAL PREVENTIVA DE VIATURAS (I e II):**

5.6.4.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

- 5.6.4.1.1. os procedimentos para manutenção preventiva de viaturas policiais;
- 5.6.4.1.2. os procedimentos para condução de viatura policial em situação de normalidade;
- 5.6.4.1.3. os procedimentos para condução de viatura policial em situação de emergência;
- 5.6.4.1.4. as técnicas de direção defensiva, evasiva e ofensiva;
- 5.6.4.1.5. os procedimentos para fiscalização da manutenção e condução de viaturas policiais;
- 5.6.4.1.6. os procedimentos de segurança para motoristas policiais e demais passageiros em viaturas policiais.

5.6.4.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

- 5.6.4.2.1. realizar e fiscalizar os procedimentos de manutenção preventiva de viaturas policiais;
- 5.6.4.2.2. conduzir viaturas policiais em situação de normalidade e de emergência utilizando técnicas de direção defensiva, evasiva e ofensiva;
- 5.6.4.2.3. instruir a tropa sobre os procedimentos de manutenção preventiva de viaturas policiais;
- 5.6.4.2.4. instruir a tropa sobre os procedimentos para condução de viatura policial em situação de normalidade e emergência utilizando técnicas de direção defensiva, evasiva e ofensiva;
- 5.6.4.2.5. zelar pela preservação da integridade física e da vida do motorista policial e demais passageiros, bem como do patrimônio de viaturas policiais da PMESP.

#### **5.6.5. TÉCNICAS DE FORÇA TÁTICA:**

5.6.5.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

- 5.6.5.1.1. o histórico, as características, as peculiaridades, as missões, a doutrina e as normas que regem o Programa de Força Tática na PMESP;
- 5.6.5.1.2. as principais características e formas de emprego do Pelotão de Força Tática;
- 5.6.5.1.3. o processo de seleção do Policial Militar para integrar o Pelotão de Força Tática;
- 5.6.5.1.4. as principais funções dos integrantes da equipe de Força Tática;
- 5.6.5.1.5. a metodologia de emprego de armas de fogo, munições, equipamentos e viaturas policiais característicos do Programa de Força Tática;
- 5.6.5.1.6. os procedimentos operacionais característicos da Força Tática (formação da célula tática, condução de patrulha em ambiente urbano e rural, formas de intervenção em ambiente confinado e locais de alto risco, abordagem a pessoas e veículos, escolta de presos etc.);
- 5.6.5.1.7. os procedimentos operacionais característicos da Força Tática em ocorrências de alto risco (tráfico de drogas, roubos, homicídios, ações contra o crime organizado etc.);
- 5.6.5.1.8. a interação com a área de inteligência para a gestão de informações criminais visando à redução dos índices de ocorrências de natureza grave nas Áreas de Interesse de Segurança Pública (AISP);
- 5.6.5.1.9. a interação com o Ministério Público e o Poder Judiciário no cumprimento de ordens judiciais;

5.6.5.1.10. as peculiaridades da escrituração de Força Tática;

5.6.5.1.11. as peculiaridades da apresentação e do registro de ocorrências policiais, especialmente em face de morte decorrente de intervenção policial.

5.6.5.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.6.5.2.1. instruir a tropa sobre os procedimentos característicos do Programa de Força Tática;

5.6.5.2.2. selecionar e controlar os recursos humanos e materiais do Programa de Força Tática;

5.6.5.2.3. comandar frações de tropa de Força Tática em suas mais diversas variações.

#### **5.6.6. TÉCNICAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (I a III):**

5.6.6.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.6.6.1.1. os procedimentos de defesa pessoal policial;

5.6.6.1.2. os procedimentos para utilização de equipamentos de menor potencial ofensivo (cassetete, bastão tonfa, espargidor de gás incapacitante, escudo de policarbonato etc.) nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

5.6.6.1.3. os procedimentos para uso de armas ou equipamentos não letais de incapacitação neuromuscular por eletrochoque utilizadas pela PMESP.

5.6.6.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.6.6.2.1. distinguir os cenários ofensivos e defensivos e avaliar o emprego escalonado das técnicas de menor potencial ofensivo, de forma a obter a melhor solução possível com o emprego do procedimento adequado;

5.6.6.2.2. exercitar habilidades e reflexos necessários à defesa pessoal policial própria e de terceiros, visando a anular a injusta agressão, conter, desarmar, projetar, imobilizar, algemar e deter o infrator;

5.6.6.2.3. instruir a tropa quanto ao emprego das técnicas e dos equipamentos de menor potencial ofensivo nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

#### **5.6.7. TÉCNICAS DE POLÍCIA DE CHOQUE:**

5.6.7.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.6.7.1.1. as alternativas táticas para a gestão de multidões, especialmente as relacionadas às ocorrências em que seja necessário seu controle;

5.6.7.1.2. os recursos humanos e materiais necessários para a gestão (inclusive o controle) de multidões, em face de suas diversas composições, peculiaridades e situações;

5.6.7.1.3. a composição de fração de tropa para o controle de multidões, a partir da formação da célula básica de intervenção;

5.6.7.1.4. os procedimentos para o controle de multidões em vias terrestres, áreas públicas e privadas, em situações de quebra da ordem pública (reintegração de posse urbana e rural, desobstrução de vias etc.);

5.6.7.1.5. os procedimentos para a manutenção e restabelecimento da ordem pública em unidades prisionais e de internação de menores, especialmente em situação de revista, rebelião e remoção de custodiados;

5.6.7.1.6. o emprego de munições químicas, granadas de uso policial, munição de impacto controlado e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo, bem como armas e artefatos próprios do controle de multidões.

5.6.7.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.6.7.2.1. instruir a tropa para a realização de ações de controle de multidões em cenários diversos (reintegração de posse, desobstrução de vias terrestres, revista, rebelião e remoção de custodiados etc.);

5.6.7.2.2. comandar ações de controle de multidões em cenários diversos (reintegração de posse, desobstrução de vias terrestres, revista, rebelião e remoção de custodiados etc.);

5.6.7.2.3. empregar, técnica e taticamente, munições químicas, granadas de uso policial, munição de impacto controlado e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo, bem como armas e artefatos próprios do controle de multidões;

5.6.7.2.4. instruir a tropa sobre a utilização de munições químicas, granadas de uso policial, munição de impacto controlado e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo, bem como armas e artefatos próprios do controle de multidões;

5.6.7.2.5. atuar como multiplicador do conhecimento do uso de munição de impacto controlado, nos termos das normas vigentes na PMESP.

#### **5.6.8. TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA – MÉTODO GIRALDI® (I a VI):**

5.6.8.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.6.8.1.1. os procedimentos consagrados na metodologia de Tiro Defensivo na Preservação da Vida - “Método Giraldi”® e sua “Doutrina para a Atuação Armada da Polícia e do Policial com a Finalidade de Servir e Proteger a Sociedade e a Si Próprio”®, com armas de fogo específicas da PMESP para fins policiais e em conformidade com os tratados internacionais, normas e regulamentos em vigor no país, adotados pela PMESP;

5.6.8.1.2. os procedimentos de segurança para o manuseio de armas de fogo nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, consoantes a metodologia do Tiro Defensivo na Preservação da Vida - “Método Giraldi”®;

5.6.8.1.3. as exatas condições do uso progressivo e seletivo da força, nos termos da lei, relacionando-as com as atividades policiais cujos desdobramentos possam exigir o uso das armas de fogo específicas da PMESP para fins policiais, especialmente quanto à necessidade, ou não, de disparos.

5.6.8.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.6.8.2.1. utilizar, de forma controlada, as armas de fogo disponíveis no arsenal da PMESP, dentro de padrões técnicos, visando à proteção da vida e da integridade física da pessoa humana nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, nos termos da metodologia do Tiro Defensivo na Preservação da Vida - “Método Giraldi”®;

5.6.8.2.2. atuar em defesa do povo, preservando a integridade física da pessoa humana, especialmente dos Policiais Militares, das pessoas em fundada suspeita, dos infratores da lei e de terceiros, em obediência à legislação vigente;

5.6.8.2.3. zelar pela segurança no emprego das armas de fogo dentro de sua esfera de atribuições, nos termos da metodologia do Tiro Defensivo na Preservação da Vida - “Método Giraldi”®.

## **5.7. EXATAS:**

### **5.7.1. ESTATÍSTICA APLICADA:**

5.7.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.7.1.1.1. os dados e estatística;

5.7.1.1.2. a estatística descritiva;

5.7.1.1.3. as medidas numéricas em estatística descritiva;

5.7.1.1.4. a organização dos dados estatísticos através de tabelas, gráficos e quadros;

5.7.1.1.5. as bases de dados estatísticos disponíveis;

5.7.1.1.6. a pesquisa e coleta de dados.

5.7.1.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.7.1.2.1. realizar estudos quantitativos destinados a análise criminal;

5.7.1.2.2. identificar situações práticas às quais a estatística possa ser aplicada com propriedade;

5.7.1.2.3. utilizar os fundamentos de estatística na resolução de problemas práticos do cotidiano policial-militar para o desempenho das atividades de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública, de bombeiros e de defesa civil;

5.7.1.2.4. organizar e sumarizar os dados estatísticos através de tabelas e gráficos;

5.7.1.2.5. aplicar análises de estatística inferencial;

5.7.1.2.6. analisar e aplicar corretamente as medidas de posição e de dispersão nas distribuições.

## **5.8. BOMBEIROS:**

### **5.8.1. DOUTRINA DE DEFESA CIVIL:**

5.8.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.8.1.1.1. o sistema de defesa civil estadual;

5.8.1.1.2. o papel do policial militar em cada fase da defesa civil.

5.8.1.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.8.1.2.1. atuar em conjunto com as equipes de defesa civil nas atividades de prevenção desenvolvidas durante o ano;

5.8.1.2.2. atuar em conjunto com a defesa civil nas ocorrências emergenciais.

### **5.8.2. SISTEMAS DE COMANDO DE OPERAÇÕES E EMERGÊNCIAS:**

5.8.2.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.8.2.1.1. o gerenciamento das situações de atendimento operacional emergencial;

5.8.2.1.2. a elaboração de pré-planos (simulados) e planos de atendimento de emergência junto à comunidade;

5.8.2.1.3. noções de análises de risco e interpretação de planta de risco;

5.8.2.1.4. treinamento teórico e prático do SICOE.

5.8.2.2. capacitar o futuro Oficial PM a atuar dentro do Sistema de Comando de Operações de Emergências atendendo a todos os princípios que regem o SICOE.

### **5.9. TÉCNICAS DE BOMBEIROS:**

#### **5.9.1. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS:**

5.9.1.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.9.1.1.1. os principais equipamentos, viaturas e guarnições do Bombeiro;

5.9.1.1.2. os elementos que dão origem ao fogo, suas formas de propagação e os métodos de extinção.

5.9.1.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.9.1.2.1. utilizar corretamente os extintores, hidrantes e/ou outros meios de fortuna para o combate a incêndio;

5.9.1.2.2. reconhecer as principais ocorrências de incêndio e o que fazer em cada uma delas;

5.9.1.2.3. adotar as primeiras providências em ocorrências de incêndio e salvamento, até a chegada do Corpo de Bombeiros.

#### **5.9.2. PRIMEIROS SOCORROS:**

5.9.2.1. transmitir conhecimentos para o futuro Oficial PM sobre:

5.9.2.1.1. os limites de suas atribuições como socorrista diante de um evento;

5.9.2.1.2. as técnicas de suporte básico da vida.

5.9.2.2. capacitar o futuro Oficial PM a:

5.9.2.2.1. prestar socorros básicos nos principais quadros de traumas e emergências clínicas;

5.9.2.2.2. acionar os meios adequados diante dos quadros de necessidade de socorro.

## **6. PRESCRIÇÕES GERAIS:**

### **6.1. Sequência:**

6.1.1. o Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, historicamente denominado Curso de Formação de Oficiais (CFO), atribuído à Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), será cursado em 3 (três) anos letivos consecutivos (6 Ciclos Semestrais – CS) e destina-se a formar o profissional ocupante do posto inicial de Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);

6.1.2. a carga horária total do curso, somando a quantidade de MC, ATC e ACE, é de 6.495 (seis mil quatrocentas e noventa e cinco) horas-aula, o que equivale a 4.871 (quatro mil oitocentas e setenta e uma) horas.

## **6.2. Distribuição dos Tempos:**

6.2.1. o elemento básico de desenvolvimento das atividades de ensino é o tempo de aula, conduzido pelo docente ou preceptor perante os discentes nas MC, ATC e ACE, sendo mensurado em hora-aula, esta com duração singular de 45 (quarenta e cinco) minutos;

6.2.2. a transmissão de conhecimentos será planejada e realizada em módulos mínimos compostos por 2 (duas) horas-aula, permitindo, assim, a aplicação metodológica de ensino dentro de um lapso de tempo necessário para seu desenvolvimento, de forma a proporcionar a melhor retenção e compreensão dos temas, a partir da aplicação dos conhecimentos construídos em sala de aula ou laboratório, observando a seguinte estrutura:

6.2.2.1. introdução e eventual revisão de conteúdo anterior;

6.2.2.2. desenvolvimento e realização de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas;

6.2.2.3. conclusão e eventual verificação dos conhecimentos aprendidos.

6.2.3. entre os módulos de aulas planejados haverá um intervalo, com duração mínima de 10 (dez) minutos, destinado à preparação, à transição de rotinas e ao descanso;

6.2.4. o período diário de desenvolvimento das aulas, em expediente escolar, é o dia letivo, e conterà, no máximo, 10 (dez) horas-aula, divididas nos períodos matinal, vespertino ou noturno, sendo agrupados conforme a conveniência do planejamento, de maneira integral ou parcial;

6.2.5. o dia letivo integral implica dedicação total dos discentes à atividade de ensino, agrupando-se dois ou mais períodos de aulas. Nas ocasiões em que o dia letivo exceder a 10 (dez) horas-aula, essa circunstância deverá ser previamente comunicada ao ODSE;

6.2.6. o dia letivo parcial consiste na realização de um único período de aulas;

6.2.7. os intervalos para refeições não serão inferiores a 60 (sessenta) minutos;

6.2.8. quando for necessário, atendendo aos objetivos da Administração de Ensino e observando o processo de ensino e aprendizagem, a semana letiva poderá ser realizada em menos de 5 (cinco) dias letivos ou em períodos de livre combinação desses dias letivos;

6.2.9. as ATC e as ACE serão realizadas durante o expediente escolar e fora deste, conforme previsão curricular, sendo que nos casos excepcionais será necessária autorização formal do ODSE;

6.2.10. o período de tempo de distribuição das semanas letivas, dentro do ano letivo, será dividido em Ciclos Semestrais (CS) independentes;

6.2.11. as aulas serão ministradas a qualquer tempo do ano letivo, exclusivamente sobre os assuntos constantes dos Planos Didáticos de Matérias (PDM), ordinariamente na área da Invernada do Barro Branco e, extraordinariamente, fora dela, neste caso, mediante pedido fundamentado do docente, analisado e decidido pela Administração de Ensino;

6.2.12. caberá à Administração de Ensino o planejamento global do desenvolvimento do curso e a elaboração do Cronograma Geral de Atividades de Ensino (CGAE), contendo a distribuição das horas-aula nos dias e semanas letivos;

6.2.13. caberá à Escola de Oficiais da APMBB, observado o cronograma estabelecido, o planejamento pormenorizado, a implementação e a execução das MC, ATC e das ACE, no que couber;

6.2.4. Regime de Trabalho Semanal: a semana letiva, totalizada em 41 horas-aula em expediente escolar, está estruturada da seguinte maneira:

DIA	HORAS-AULA
Segunda-feira	09
Terça-feira	09
Quarta-feira	09
Quinta-feira	09
Sexta-feira	05
TOTAL	41

6.2.5. Regime de Trabalho Diário:

6.2.5.1. dia letivo integral: estruturado em 9 horas-aula dentro do expediente escolar, sendo o primeiro tempo de aula destinado à Educação Institucional (EI);

6.2.5.2. dia letivo parcial: estruturado em 5 horas-aula dentro do expediente escolar, sendo o primeiro tempo de aula destinado à Educação Institucional (EI);

6.2.5.3. o regime de trabalho diário com a distribuição dos tempos de aula, seus respectivos intervalos e horário de almoço, dentro e fora do expediente escolar, será elaborado pela APMBB e aprovado pelo ODSE.

### **6.3. Desenvolvimento do Curso:**

#### **6.3.1. Matérias Curriculares (MC):**

6.3.1.1. são realizadas durante todos os Ciclos Semestrais (CS) e destinam-se a transmitir conhecimentos, capacitar habilidades e adequar atitudes, pelo método presencial, utilizando sempre como parâmetros a Ciência da Andragogia, ou seja, o ensino superior aplicável ao emprego administrativo e operacional do ocupante do posto inicial de Oficial da PMESP, e serão conduzidas por professores;

6.3.1.2. as MC somente se validarão com o cumprimento mínimo de 75% de suas respectivas cargas horárias previstas nas Grades Curriculares contidas no item “4” deste Currículo.

#### **6.3.2. Atividades de Treinamento de Campo (ATC) realizadas durante e fora do expediente escolar:**

##### **6.3.2.1. Gestão de Treinamento Durante o Serviço (ATC-GTDS):**

6.3.2.1.1. treinamento realizado do 3º ao 6º Ciclos Semestrais (CS), destina-se à execução de instrução supervisionada ao efetivo operacional (método de Treinamento Durante o Serviço - TDS), previamente analisada, planejada e preparada, permitindo o contato direto do discente com os subordinados e a transmissão de conhecimentos e habilidades adquiridas no processo de formação profissional;

6.3.2.1.2. dentro do período estabelecido pela Administração de Ensino em escala de serviço prévia e nominal, deverão ser planejados e realizados, em regra:

6.3.2.1.2.1. durante o expediente escolar: 2 (duas) ATC-GTDS de 5 horas-aula em cada CS;

6.3.2.1.2.2. fora do expediente escolar: 3 (três) ATC-GTDS de 4 horas-aula em cada CS.

6.3.2.1.3. deverá ser planejado e realizado sob a orientação e coordenação de Oficial PM, disciplinado, pormenorizadamente, em documento de Estado-Maior elaborado pela APMBB.

##### **6.3.2.2. Operações do Batalhão Acadêmico (ATC-OPBA):**

6.3.2.2.1. treinamento realizado do 3º ao 6º Ciclos Semestrais (CS), é o exercício de planejamento global (missão, recursos humanos e logística), sustentado nos sistemas inteligentes disponíveis de análise criminal, como fase preparatória para a realização de operação policial-militar, além da realização da operação propriamente dita;

6.3.2.2.2. dentro do período estabelecido pela Administração de Ensino em escala de serviço prévia e nominal, deverão ser planejadas e realizadas, em regra:

6.3.2.2.2.1. durante o expediente escolar, no período vespertino de segunda a quinta-feira: 2 (duas) ATC-OPBA de 9 horas-aula em cada CS;

6.3.2.2.2.2. fora do expediente escolar, no período vespertino de sexta-feira: 3 (três) ATC-OPBA de 9 horas-aula em cada CS.

6.3.2.2.3. deverá ser planejado e realizado sob a orientação e coordenação de Oficial PM, disciplinado pormenorizadamente em documento de Estado-Maior elaborado pela APMBB;

6.3.2.2.4. funções a serem exercidas pelos discentes:

6.3.2.2.4.1. no 3º CS: P/1, P/2, P/3, P/5, Auxiliar / Motorista do Cmt Cia, Auxiliar / Motorista do Cmt Pel, Motorista do Cmt Gp, Auxiliar / Motorista de Ptr Mtz, Auxiliar / Encarregado Ptr Pé e COPOM;

6.3.2.2.4.2. no 4º CS: P/1, P/2, P/3, P/5, Auxiliar / Motorista do Cmt Cia, Auxiliar / Motorista do Cmt Pel, Cmt Gp, Motorista do Cmt Gp, Encarregado / Auxiliar / Motorista de Ptr Mtz, Auxiliar / Encarregado Ptr Pé e COPOM;

6.3.2.2.4.3. no 5º CS: Cmt Btl, Subcmt Btl, Coord Op, P/1, P/2, P/3, P/4, P/5, Cmt Cia, Cmt Pel, Cmt Gp, Encarregado de Ptr Mtz e COPOM;

6.3.2.2.4.4. no 6º CS: Cmt Btl, Subcmt Btl, Coord Op, P/1, P/2, P/3, P/4, P/5, Cmt Cia, Cmt Pel e COPOM.

### **6.3.2.3. Participação em Comando Operacional (ATC-PCO):**

6.3.2.3.1. treinamento realizado no 5º e 6º Ciclos Semestrais (CS), destina-se a permitir ao discente o contato direto com o Oficial PM durante o exercício das funções de comando de frações de tropa, nas diversas modalidades e atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, conforme as peculiaridades de cada Organização Policial-Militar (OPM) e em diferentes dias e horários de atuação;

6.3.2.3.2. dentro do período estabelecido pela Administração de Ensino da APMBB, em escala de serviço prévia e nominal, deverão ser realizados:

6.3.2.3.2.1. durante o expediente escolar, 3 (três) ATC-PCO de 12 horas-aula em cada CS;

6.3.2.3.2.2. fora do expediente escolar, 4 (quatro) ATC-PCO de 16 horas-aula em cada CS.

6.3.2.3.3. os ATC-PCO fora do expediente escolar ocorrerão, preferencialmente, às sextas-feiras a partir das 19h, subdividindo-se em turnos até o domingo às 19h;

6.3.2.3.4. o discente será submetido no máximo a 1 (um) ATC-PCO por final de semana e feriado;

6.3.2.3.5. o ATC-PCO será disciplinado pormenorizadamente em documento de Estado-Maior elaborado pela APMBB.

### **6.3.2.4. Serviços Internos da Unidade (ATC-SIU):**

6.3.2.4.1. treinamento realizado do 3º ao 6º Ciclos Semestrais (CS) durante o expediente escolar e em todos os Ciclos Semestrais (CS) fora do expediente escolar, destina-se à realização das atividades próprias de guarda, segurança e administração do quartel (Plantão de Subunidade, Sentinela da Guarda do Quartel, Patrulha a Pé, Patrulha Motorizada, Comandante da Guarda do

Quartel, Adjunto de Dia, Aluno de Dia à Cia Es, Aluno de Dia à Escola de Oficiais, Auxiliar do Oficial de Dia, Oficial de Dia etc.), conforme as peculiaridades da APMBB;

6.3.2.4.2. diariamente, dentro do período estabelecido pela Administração de Ensino da APMBB, em escala de serviço prévia e nominal, deverão ser planejados e realizados, em regra:

6.3.2.4.2.1. durante o expediente escolar:

6.3.2.4.2.1.1. 4 (quatro) ATC-SIU de 16 (dezesesseis) horas-aula cada no 3º e 4º CS;

6.3.2.4.2.1.2. 2 (dois) ATC-SIU de 16 (dezesesseis) horas-aula cada no 5º e 6º CS.

6.3.2.4.2.2. fora do expediente escolar:

6.3.2.4.2.2.1. 2 (dois) ATC-SIU de 16 (dezesesseis) horas-aula cada no 1º, 2º, 5º e 6º CS;

6.3.2.4.2.2.2. 8 (oito) ATC-SIU de 16 (dezesesseis) horas-aula cada no 3º CS;

6.3.2.4.2.2.3. 6 (seis) ATC-SIU de 16 (dezesesseis) horas-aula cada no 4º CS.

6.3.2.4.3. durante o horário de expediente poderá haver a sobreposição do ATC-SIU com as MC, uma vez que o primeiro é exercido em regime de prontidão;

6.3.2.4.4. o emprego dos discentes nas atividades próprias do ATC-SIU, deverá ocorrer conforme interesse e necessidade da APMBB e em atividades que tenham cunho didático-pedagógico;

6.3.2.4.5. o ATC-SIU será disciplinado pormenorizadamente em documento de Estado-Maior elaborado pela APMBB.

### **6.3.3. Atividades de Treinamento de Campo (ATC) durante o expediente escolar:**

#### **6.3.3.1. Observação Jurídica (ATC-OJ):**

6.3.3.1.1. atividade realizada durante o 6º Ciclo Semestral (CS), destina-se a permitir o conhecimento das atividades desenvolvidas pelos órgãos ligados ao ciclo de persecução criminal (Tribunal do Júri, Auditorias da Justiça Militar Estadual, Varas Criminais – inclusive audiências de custódia, Instituto de Criminalística, Instituto Médico Legal e Presídio Militar “Romão Gomes”);

6.3.3.1.2. deverão ser planejadas e realizadas, 3 (três) ATC-OJ de 5 (cinco) horas-aula cada, com carga horária de 15 (quinze) horas-aula, conforme planejamento da Administração de Ensino da APMBB, em consonância com a disponibilidade e capacidade dos órgãos visitados.

#### **6.3.3.2. Participação Comunitária (ATC-PC):**

6.3.3.2.1. atividade realizada no 2º, 4º e 6º Ciclos Semestrais (CS), por meio de ações solidárias em entidades assistenciais e filantrópicas (albergues, asilos, orfanatos e hospitais), e destina-se a sensibilizar o discente e levá-lo à reflexão sobre as características dos diversos grupos humanos que formam a sociedade brasileira como destinatários de prestação de serviços públicos;

6.3.3.2.2. deverá ser planejado e realizado, 1 (uma) ATC-PC de 5 (cinco) horas-aula em cada CS, conforme planejamento da Administração de Ensino da APMBB, em consonância com a disponibilidade e capacidade das entidades visitadas.

#### **6.3.3.3. Torneio de Técnicas e Táticas de Comando (ATC-TTTC):**

6.3.3.3.1. atividade realizada no 2º, 4º e 6º Ciclos Semestrais (CS), e destina-se a congregar, num saudável ambiente de disputa pela excelência de comando nas mais diversas situações do cotidiano operacional, equipes comandadas por Oficiais PM e discentes, permitindo a estes, pela participação e pela assistência das provas, a troca de informações, a discussão sobre a eficácia de procedimentos aplicados à situações fictícias, bem como a adequada utilização dos meios disponíveis às situações apresentadas, proporcionando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da atividade-fim realizada pelo profissional;

6.3.3.3.2. deverá ser planejado e realizado, 1 (um) ATC-TTTC de 9 (nove) horas-aula em cada ciclo, conforme planejamento da Administração de Ensino da APMBB.

#### **6.3.3.4. Treinamentos e Solenidades Militares (ATC-TSMIL):**

6.3.3.4.1. realizados em todos os Ciclos Semestrais (CS), e destinam-se à preparação marcial para as solenidades militares;

6.3.3.4.2. a ATC-TSMIL deverá ser realizada pelo corpo discente da APMBB por ocasião dos treinamentos que antecedam solenidades e datas cívicas, a exemplo da Solenidade de Entrega dos Espadins (Festa do Espadim), Solenidade de Entrega das Espadas (Festa da Espada), 9 de Julho e 7 de Setembro, com carga horária de 27 (vinte e sete) horas-aula em cada CS.

#### **6.3.4. Atividades de Treinamento de Campo (ATC) fora do expediente escolar:**

##### **6.3.4.1. Observação do Serviço Policial (ATC-OSP):**

6.3.4.1.1. treinamento realizado no 1º Ciclo Semestral (CS), e destina-se a permitir a aprendizagem por meio de contato e observação de Policiais Militares no exercício de suas funções cotidianas: em locais tais como: CPC/COPOM, Correg PM, CPM, CPI, CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran, CCB, CMed, PMRG e GRPAe;

6.3.4.1.2. deverão ser planejadas e realizadas, em regra, 11 (onze) ATC-OSP de 4 (quatro) horas-aula cada, conforme planejamento da Administração de Ensino da APMBB.

##### **6.3.4.2. Prática Jurídica (ATC-PJ):**

6.3.4.2.1. atividade realizada no 5º e 6º Ciclos Semestrais (CS), destina-se a permitir o conhecimento das funções desenvolvidas por Oficiais PM na prática das ações de polícia judiciária militar diante das diversas situações cotidianas que se apresentam, envolvendo o efetivo policial-militar, em serviço ou fora dele, por meio da participação nas seguintes atividades: Permanência da Correg PM e Plantão de Polícia Judiciária Militar (PPJM);

6.3.4.2.2. deverão ser planejados e realizados, em regra, 2 (duas) ATC-PJ de 16 (dezesesseis) horas-aula cada, conforme o CS, pela Administração de Ensino da APMBB, em consonância com a disponibilidade e capacidade dos órgãos visitados, no período compreendido entre as 13h de sexta-feira e 19h de domingo;

6.3.4.2.3. caberá à Administração de Ensino da APMBB regular o desenvolvimento da ATC-PJ em feriados e pontos facultativos.

### **6.3.5. Atividades Complementares de Ensino (ACE) durante o expediente escolar:**

#### **6.3.5.1. Administração de Ensino (ADENS):**

6.3.5.1.1. prevista em todos os Ciclos Semestrais (CS), possibilita à Administração de Ensino a necessária flexibilidade para solucionar adequadamente os incidentes prejudiciais ao processo de ensino-aprendizagem durante o curso;

6.3.5.1.2. caberá à Administração de Ensino da APMBB, além das horas-aula a ela destinadas (horas reservas), administrar todas as horas-aula remanescentes das MC, ATC e ACE;

6.3.5.1.3. prevista como carga horária de 348 (trezentas e quarenta e oito) horas-aula.

#### **6.3.5.2. Atividades Desportivas (ADESP):**

6.3.5.2.1. previstas em todos os Ciclos Semestrais (CS), destinam-se a consolidar a preparação física e moral do discente para o exercício das diversas atividades profissionais, através dos valores e ideais do desporto, por meio dos Jogos Acadêmicos de Inverno e da Festa da Espora;

6.3.5.2.2. deverão ser planejadas e realizadas com carga horária de 96 (noventa e seis) horas-aula.

#### **6.3.5.3. Avaliação da Aprendizagem (AVAP):**

6.3.5.3.1. atividade realizada em todos os Ciclos Semestrais (CS), destina-se à avaliação dos resultados do processo de ensino-aprendizagem, mediante a mensuração dos conhecimentos teóricos e práticos transmitidos, bem como das habilidades desenvolvidas;

6.3.5.3.2. as AVAP deverão seguir os preceitos descritos na Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem deste currículo.

#### **6.3.5.4. Educação Institucional (EI):**

6.3.5.4.1. atividade prevista em todos os Ciclos Semestrais (CS), destina-se a proporcionar aos discentes a necessária aproximação com os Oficiais PM responsáveis diretos pela formação, por meio de orientações gerais e particulares sobre os mais variados assuntos do cotidiano, relacionados – ou não – com a PMESP;

6.3.5.4.2. destina-se também ao treinamento militar dos discentes durante a revista matinal diária;

6.3.5.4.3. prevista como carga horária de 521 (quinhentas e vinte e uma) horas-aula.

#### **6.3.5.5. Exame de Aplicação do Aprendizado (ExAA):**

6.3.5.5.1. atividade realizada no 6º Ciclo Semestral (CS), de caráter teórico e/ou prático, destina-se a aferir a capacidade dos discentes de assimilação do conteúdo adquirido em todas as matérias cursadas, aplicando-o transversalmente às situações profissionais variadas, a fim de que demonstrem e mensurem os seus conhecimentos, habilidades e atitudes;

6.3.5.5.2. deverá ser planejado e realizado pelo menos 1 (um) ExAA, com duração de 18 (dezoito) horas-aula.

#### **6.3.5.6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):**

6.3.5.6.1. atividade realizada no 5º Ciclo Semestral (CS), destina-se à produção científica de cunho profissional, com autoria declarada, que apresenta e discute conceitos, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento policial-militar, desenvolvido por grupos de 2 (dois) discentes, podendo chegar a 3 (três), caso a quantidade de discentes seja número ímpar, e entregue no formato de Monografia, conforme especificações contidas na Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem deste currículo;

6.3.5.6.2. deverá ser planejada e realizada pelos próprios discentes, organizados em grupos de trabalho, com carga horária de 12 (doze) horas-aula destinadas à pesquisa e produção do TCC;

6.3.5.6.3. para cada grupo de trabalho deverá ser designado um Oficial PM como orientador da pesquisa, principalmente no que tange à sugestão de fontes de consulta, locais de visita, metodologia de pesquisa e modelos de apresentação, de forma a promover o alinhamento do trabalho à visão institucional e às políticas de ensino da PMESP;

6.3.5.6.4. os avaliadores deverão emitir, ao final dos trabalhos, dentro do prazo planejado pela Administração de Ensino da APMBB, suas avaliações em forma de nota, conforme os critérios também estabelecidos na Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem deste currículo;

6.3.5.6.5. o TCC será disciplinado pormenorizadamente em documento de Estado-Maior elaborado pela APMBB.

#### **6.3.6. Atividades Complementares de Ensino (ACE) fora do expediente escolar:**

##### **6.3.6.1. Habilitação Complementar - Armas e Munições (HCAM):**

6.3.6.1.1. atividade realizada do 3º ao 6º Ciclos Semestrais (CS), e destina-se à adaptação e / ou habilitação dos discentes às novas armas de fogo e munições, eventualmente inseridas no arsenal da PMESP e que, por questão de oportunidade, não foram objeto de ensino na MC correspondente deste currículo;

6.3.6.1.2. poderão ser planejadas e realizadas com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas-aula, pela Administração de Ensino da APMBB e seguindo PDM extraordinário e específico, que deverá ser elaborado para guiar a transmissão do conhecimento e a habilitação do discente, visando sua eventual inclusão como parte integrante deste currículo;

6.3.6.1.3. a atividade deverá ser realizada fora do expediente escolar.

### **6.3.6.2. Habilitação Complementar - Condução de Veículos (HCCV):**

6.3.6.2.1. atividade realizada no 1º e 2º Ciclos Semestrais (CS), destina-se à adaptação e / ou habilitação dos discentes à condução de veículos automotores e veículos oficiais, nos termos da legislação de trânsito brasileira e normas correlatas à PMESP;

6.3.6.2.2. poderão ser planejadas e realizadas com carga horária máxima de 80 (oitenta) horas-aula, pela Administração de Ensino da APMBB e seguindo PDM extraordinário e específico, que deverá ser elaborado para guiar a transmissão do conhecimento e a habilitação do discente, visando sua eventual inclusão como parte integrante deste currículo;

6.3.6.2.3. a atividade deverá ser realizada fora do expediente escolar.

### **6.3.6.3. Habilitação Complementar - Novas Tecnologias (HCNT):**

6.3.6.3.1. atividade realizada do 3º ao 6º Ciclos Semestrais (CS), destina-se à capacitação e à habilitação dos discentes para o uso de novas tecnologias, materiais, equipamentos ou procedimentos, que porventura sejam incorporados à PMESP e que, por questão de oportunidade, não foram objeto de ensino na MC correspondente deste currículo;

6.3.6.3.2. poderão ser planejadas e realizadas pela Administração de Ensino da APMBB, com carga horária máxima de 35 (trinta e cinco) horas-aula, seguindo PDM extraordinário e específico, que deverá ser elaborado para guiar a transmissão do conhecimento e a habilitação do discente, visando sua eventual inclusão como parte integrante deste currículo;

6.3.6.3.3. a atividade deverá ser realizada fora do expediente escolar.

### **6.3.6.4. Palestras de Complementação de Ensino (PCE):**

6.3.6.4.1. atividade realizada do 3º ao 6º Ciclos Semestrais (CS), e destina-se a permitir o contato dos discentes com autoridades civis ou militares com notório e relevante saber nas áreas de conhecimento correlatas às Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública;

6.3.6.4.2. deverá ser planejada e realizada, em regra, 1 (uma) PCE, com duração de 5 (cinco) horas-aula em cada CS, nos termos estabelecidos pela Administração de Ensino da APMBB.

## **6.4. Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem:**

6.4.1. a avaliação do processo de ensino-aprendizagem tem previsão para ocorrer, se necessário, em 2 (duas) épocas:

6.4.1.1. em 1ª Época: composta pelas Verificações Correntes (VC), Verificações Especiais (VE), Verificações Finais (VF), bem como pelas Verificações Substitutivas (VS) referentes às anteriores;

6.4.1.2. em 2ª Época: composta pela Verificação de 2ª Época (VSE), bem como pela VS correlata.

6.4.2. a nota mínima para aprovação final no curso, bem como a nota mínima para aprovação final por MC será 5,0 (cinco);

6.4.3. a avaliação da aprendizagem versará sobre os assuntos ministrados no desenvolvimento das MC e pode ser teórica, prática ou teórico-prática, conforme as peculiaridades do conhecimento transmitido, nos seguintes moldes:

6.4.3.1. Verificações Correntes (VC): são as avaliações das MC, aplicadas com a finalidade de mensurar, de forma teórica, prática ou teórico-prática, o resultado final do processo de ensino-aprendizagem, cuja estrutura obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.3.1.1. a VC, obrigatória para todas as matérias, será elaborada a partir de proposta apresentada pelo Coordenador da MC, observadas as orientações didático-pedagógicas do curso, e aprovada pela Administração de Ensino da APMBB, obedecendo aos parâmetros vigentes na PMESP;

6.4.3.1.2. a VC deverá ser aplicada conforme calendário divulgado pela Administração de Ensino da APMBB, ordinariamente, no tempo correspondente à Educação Institucional e, excepcionalmente, nos demais tempos, a partir de critérios didático-pedagógicos, de maneira concomitante e simultânea a todo o corpo discente do mesmo ciclo, em cada MC;

6.4.3.1.3. para as MC com carga horária de até 45 (quarenta e cinco) horas-aula, será aplicada 1 (uma) VC;

6.4.3.1.4. para as MC com carga horária superior a 45 (quarenta e cinco) horas-aula serão aplicadas 2 (duas) VC.

6.4.3.2. Verificações Especiais (VE): são as avaliações complementares das MC com a finalidade de mensurar o resultado do processo ensino-aprendizagem, aplicadas de forma teórica, prática ou teórico-prática, visando a aferir o desempenho individual e / ou coletivo do corpo discente, cuja estrutura obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.3.2.1. para as MC com carga horária de até 45 (quarenta e cinco) horas-aula, obrigatoriamente, será aplicada 1 (uma) VE;

6.4.3.2.2. será elaborada a partir de proposta apresentada pelo Coordenador da MC, observadas as orientações didático-pedagógicas do curso, e aprovada pela Administração de Ensino da APMBB;

6.4.3.2.3. a proposta de VE, quando de cunho teórico ou teórico-prático, deverá conter a descrição pormenorizada das atividades, dos itens a serem avaliados, do valor de cada item, bem como dos critérios específicos de avaliação, de forma a padronizar a metodologia de aplicação para todo o corpo discente;

6.4.3.2.4. a VE deverá ser aplicada conforme cronograma da Administração de Ensino da APMBB, ordinariamente, durante o horário da respectiva MC e, extraordinariamente, em horário determinado pela Administração de Ensino.

6.4.3.3. Verificações Finais (VF): são as avaliações aplicadas por MC, caso o discente não tenha auferido grau de isenção na média obtida nas VC e VE (quando houver), as quais versarão sobre todo o conteúdo curricular ministrado;

6.4.3.3.1. será aplicada VF quando o discente não obtiver grau de isenção na média aritmética das VC por MC com carga horária superior a 45 (quarenta e cinco) horas-aula;

6.4.3.3.2. será aplicada VF quando o discente não obtiver grau de isenção na média ponderada da VC (peso 2) e VE (peso 1) por MC com carga horária inferior ou igual a 45 (quarenta e cinco) horas-aula;

6.4.3.3.3. a estrutura da VF obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.3.3.3.1. a nota mínima para a isenção de VF é 7,0 (sete), exceção à MC de Educação Física, cuja nota mínima para a isenção de VF é 6,0 (seis);

6.4.3.3.3.2. a VF não será realizada para os discentes que obtiverem grau de isenção;

6.4.3.3.3.3. a VF será elaborada a partir de proposta apresentada pelo Coordenador da MC, observadas as orientações pedagógicas do curso e aprovada pela Administração de Ensino, observando os parâmetros estabelecidos para a VC ou VE (quando houver) da MC a que se refere;

6.4.3.3.3.4. para as MC que contemplem VC e VE, as VF deverão abranger todo o conteúdo ministrado da respectiva MC, quanto à metodologia de aplicação correspondente à VC e VE será aplicada no que couber, mediante proposta do Coordenador da MC e aprovação da Administração de Ensino.

6.4.3.3.4. a VF deverá ser aplicada, observando a conveniência e a oportunidade da Administração de Ensino, conforme critérios didático-pedagógicos, de maneira concomitante e simultânea a todos os discentes do mesmo CS, em cada MC.

6.4.3.4. Verificações de 2ª Época (VSE): são as avaliações aplicadas por MC, caso o discente não tenha auferido média satisfatória para aprovação no conjunto de avaliações em 1ª Época (VC/VC, VC/VE e VF), em qualquer uma das MC, as quais versarão sobre todo o conteúdo curricular ministrado e cuja estrutura obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.3.4.1. o discente que não obtiver a média mínima de 5,0 (cinco) inteiros no conjunto de avaliações em primeira época, em qualquer uma das MC, será submetido à VSE, até o limite máximo de 3 (três) MC;

6.4.3.4.2. a nota obtida na VSE substitui à do conjunto de avaliações em primeira época correspondente;

6.4.3.4.3. a VSE será elaborada a partir de proposta apresentada pelo Coordenador da MC, observadas as orientações didático-pedagógicas do curso e aprovada pela Administração de Ensino, observando os parâmetros estabelecidos para a VF da MC a que se refere;

6.4.3.4.4. a VSE deverá ser aplicada observando a conveniência e a oportunidade da Administração de Ensino, conforme critérios didático-pedagógicos, de maneira concomitante e simultânea a todos os discentes do mesmo CS, em cada MC;

6.4.3.4.5. não será aplicada VSE ao discente que deixar de obter média mínima de aprovação no conjunto VC/VC, VC/VE e VF, em 4 (quatro) ou mais MC, o qual será considerado reprovado do curso;

6.4.3.4.6. o grau obtido na VSE será utilizado para a classificação do discente por mérito intelectual, exceto nos casos em que a aprovação depender da realização de VSE em mais de uma MC.

6.4.3.5. Verificações Substitutivas (VS): são as avaliações aplicadas nos casos em que o discente, por motivos justificáveis, nos termos do art. 95, § 4º, da DGE, não realizou as verificações de 1ª ou 2ª Época, e obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.3.5.1. a VS versará sobre o mesmo conteúdo curricular da verificação substituída;

6.4.3.5.2. a VS utilizará a mesma metodologia de avaliação da verificação substituída;

6.4.3.5.3. a VS deverá ser solicitada por escrito pelo discente em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a cessação dos motivos que o impediram de realizar a verificação;

6.4.3.5.4. a VS deverá ser aplicada, observando a conveniência e a oportunidade da Administração de Ensino, conforme critérios didático-pedagógicos, de maneira concomitante e simultânea a todos os discentes do mesmo CS, em cada MC;

6.4.3.5.5. a nota obtida na VS será considerada, para todos os fins, como sendo a nota da verificação substituída.

6.4.3.6. Trabalho Técnico-Científico (TTC): é a exposição escrita, na qual se descrevem fatos verificados mediante pesquisa ou se relata a execução de serviços ou de experiências, sendo, geralmente, acompanhado de documentos demonstrativos, tais como: tabelas, gráficos, estatísticas e outros, e obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.3.6.1. poderá compor ou substituir as VC ou as VE, assim como as respectivas VS, mediante proposta do Coordenador de MC e aprovação da Administração de Ensino;

6.4.3.6.2. a nota obtida no TTC comporá ou substituirá a nota da VC, VE ou VS para todos os fins.

6.4.3.7. Verificações Imediatas (VI): são as avaliações opcionais, aplicadas por MC a qualquer tempo de seu desenvolvimento, sem prévio agendamento e a critério do docente durante a aula, e obedecerão aos seguintes critérios:

6.4.3.7.1. a VI poderá ser teórica ou prática, escrita ou oral e independerá de proposta à Administração de Ensino;

6.4.3.7.2. a nota obtida na VI não será considerada para fins de cálculo de média de aproveitamento e / ou classificação, apenas para realinhamento do processo de ensino-aprendizagem.

6.4.3.8. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): produção científica de cunho profissional, com autoria declarada, que apresenta e discute conceitos, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento policial-militar e obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.3.8.1. será avaliado numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), subdividida em milésimos, e não terá sua nota computada no cálculo da média final do curso;

6.4.3.8.2. os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Administração de Ensino.

6.4.4. dos prazos e das formas de aplicação das verificações:

6.4.4.1. as VC e VE serão aplicadas depois de completadas as cargas horárias das MC, na seguinte conformidade:

6.4.4.1.1. para as MC com carga horária de até 45 (quarenta e cinco) horas-aula, sujeitas obrigatoriamente a uma VE e uma VC: a VE será aplicada a qualquer tempo desde que antes da VC, e a VC será aplicada após a matéria atingir pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático;

6.4.4.1.2. para as MC com carga horária superior a 45 (quarenta e cinco) horas-aula, sujeitas obrigatoriamente a duas VC: a primeira VC será aplicada após a matéria atingir pelo menos 40% (quarenta por cento) do conteúdo programático e a segunda VC será aplicada após a matéria atingir pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático;

6.4.4.1.3. a matéria de Educação Física será avaliada em cada CS por meio de 1 (uma) VC e 1 (uma) VE, independentemente da carga horária, cujas notas comporão a sua avaliação, conforme critérios estabelecidos no RI-30-PM e especificados pela Administração de Ensino.

6.4.4.2. a VF será aplicada imediatamente após processadas as notas das VE / VC ou das VC da MC a que se refere(m), conforme cronograma da Administração de Ensino;

6.4.4.3. a VSE será aplicada imediatamente após processada a nota da VF da MC a que se refere, conforme cronograma da Administração de Ensino;

6.4.4.4. a VS será aplicada após a decisão da Administração de Ensino sobre o pedido do discente para a sua concessão, observados os critérios didático-pedagógicos da MC;

6.4.4.5. as verificações serão aplicadas conforme cronograma da Administração de Ensino da APMBB, que será divulgado antecipadamente para conhecimento;

6.4.4.6. o processo de avaliação será desenvolvido preferencialmente durante a semana letiva, nos períodos matutino e vespertino, sendo admitida a sua realização, a critério da Administração de Ensino, por proposta do docente ou de ofício, no período noturno, aos feriados, pontos facultativos e aos finais de semana, nestes casos mediante solicitação e aprovação do ODSE.

6.4.5. da duração das avaliações:

6.4.5.1. as VC terão a duração máxima de 60 (sessenta) minutos;

6.4.5.2. as VE terão a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

6.4.5.3. as VF e as VSE terão a duração máxima de 100 (cem) minutos;

6.4.5.4. as VI terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos;

6.4.5.5. as VS terão duração idêntica às verificações substituídas;

6.4.5.6. atendendo a critérios didático-pedagógicos e mediante proposta fundamentada pelo docente, que será apreciada pela Administração de Ensino da APMBB, a duração das verificações poderá ser excepcionalmente alterada;

6.4.5.7. para as avaliações das MC eminentemente práticas, como Comandos e Exercícios de Ordem Unida, Maneabilidade Básica, Maneabilidade Básica a Cavalos, Metodologia de Ensino de Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi®, Técnicas de Direção Policial Preventiva de Viaturas (somente no primeiro ciclo), Técnicas de Menor Potencial Ofensivo, Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi®, não haverá destinação de horas-aula exclusivas para a aplicação da VC e, portanto, a avaliação deverá ser realizada no transcorrer das instruções;

6.4.5.8. as avaliações das MC de Educação Física e de Procedimentos Operacionais Padrão serão realizadas durante as horas-aula, mediante a destinação de 8 (oito) horas-aula exclusivamente para a aplicação de cada avaliação.

6.4.6. da metodologia de correção e da solução-padrão:

6.4.6.1. caberá à Administração de Ensino estabelecer antecipadamente o cronograma do processo de avaliação contendo, entre outras informações:

6.4.6.1.1. data / local de entrega da proposta de verificação (incluindo a solução-padrão) pelo docente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de aplicação da verificação ao corpo discente;

6.4.6.1.2. data / hora / local de aplicação da verificação ao corpo discente, conforme calendário divulgado pela Administração de Ensino, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;

6.4.6.1.3. data / local de retirada das verificações para correção pelo docente, em até 2 (dois) dias úteis após a data da aplicação da verificação.

6.4.6.2. a entrega das verificações, corrigidas pelo docente e vistas pelos discentes, na Administração de Ensino, é de inteira responsabilidade do docente, e deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos após a retirada das verificações;

6.4.6.3. considerando que não há previsão de horas-aula destinadas para vistas das verificações no PDM, este procedimento realizar-se-á conforme critério estabelecido pela Administração de Ensino;

6.4.6.4. as VE serão aplicadas, individualmente ou em grupo, pelos respectivos professores, conforme proposta de avaliação aprovada pela Administração de Ensino;

6.4.6.5. a aplicação das verificações, conforme suas peculiaridades, ficará a cargo de 1 (um) Oficial PM (Aplicador de Avaliação) por local de execução, o qual se subordinará a 1 (um) Oficial PM (mais antigo) designado pela Administração de Ensino como Supervisor de Aplicação de Avaliação, visando à garantia da integridade do processo de ensino-aprendizagem;

6.4.6.6. cabe ao Oficial PM na função de Aplicador de Avaliação, zelar pela lisura da avaliação em todas as suas formas, adotando, no caso de quebra da ética escolar, as providências administrativas cabíveis a cada caso, considerando que sua percepção, julgamento e decisão é soberana durante o processo de avaliação, especialmente quanto ao uso de métodos, formas e meios não permitidos de consulta e de transmissão de informações, bem como em relação à produção de provas para fins disciplinares;

6.4.6.7. o discente que, durante o processo de avaliação, praticar ato de quebra da ética escolar, especialmente utilizando de métodos, formas e meios de consulta não permitidos e / ou transferindo informações para outros discentes, por qualquer método, forma ou meio, receberá grau 0,0 (zero) em sua verificação, sem prejuízo das medidas disciplinares decorrentes;

6.4.6.8. ao discente que não realizar qualquer uma das avaliações e não solicitar a respectiva VS, ou ainda, em solicitando, os motivos por ele expostos não sejam considerados justificáveis nos termos da DGE, receberá grau 0,0 (zero) na verificação não realizada.

6.4.7. da metodologia para a confecção das verificações:

6.4.7.1. a avaliação do processo ensino-aprendizagem será feita por MC e por CS, conforme grade curricular do curso;

6.4.7.2. considerando os fundamentos da Política de Ensino da PMESP em vigor, as verificações devem versar sobre todo o conhecimento transmitido no desenvolvimento da carga horária das MC, de forma progressiva, cumulativa e transversal;

6.4.7.3. para as avaliações das matérias eminentemente práticas, como Comandos e Exercícios de Ordem Unida, Maneabilidade Básica, Maneabilidade Básica a Cavalos, Metodologia de Ensino de Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi®, Técnicas de Direção Policial Preventiva de Viaturas, Técnicas de Menor Potencial Ofensivo, Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi®, Educação Física e Procedimentos Operacionais Padrão, ministradas, simultaneamente, por mais de um professor, a critério da Administração de Ensino ou por proposta do corpo docente, serão adotados os seguintes requisitos:

6.4.7.3.1. obediência às normas policial-militares que regem as práticas;

6.4.7.3.2. padronização de métodos e critérios de avaliação;

6.4.7.3.3. universalização e harmonização da aplicação, pela divisão de temas / assuntos por bases submetidas à apreciação do corpo docente de forma equânime;

6.4.7.3.4. gradação equitativa e progressiva de dificuldades;

6.4.7.3.5. respeito às condições e características individuais dos discentes;

6.4.7.3.6. prevalência dos cuidados de segurança.

6.4.7.4. deverão ser observados, no que couber e diante de critérios didático-pedagógicos, os conceitos e os princípios insculpidos no Manual de Avaliação Educacional na Polícia Militar (M-20-PM) para a confecção das avaliações cabíveis;

6.4.7.5. não será admitida a substituição de avaliação prática por teórica, salvo nos casos previstos nas normas de ensino em vigor na PMESP;

6.4.8. da aferição das notas e da classificação:

6.4.8.1. as avaliações das MC nos CS serão valoradas em graus de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerados até os milésimos, conforme a configuração de cada avaliação;

6.4.8.2. para as matérias com carga horária de até 45 (quarenta e cinco) horas-aula, a nota final (NF) da MC no CS será o resultado da média ponderada da nota obtida na VC, com peso 2 (dois), mais a nota obtida na VE com peso 1 (um), cujo resultado é dividido por 3 (três), na seguinte equação:

$$NF = (VC \times 2 + VE) / 3$$

6.4.8.3. para as MC com carga horária superior a 45 (quarenta e cinco) horas-aula, a NF da MC no CS será o resultado da média aritmética das notas obtidas na 1ª e 2ª VC, na seguinte equação:

$$NF = (1^a VC + 2^a VC) / 2$$

6.4.8.4. no caso da NF da MC no CS, independentemente da carga horária, necessitar de aplicação de VF, a NF 1ª época corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas VE / VC ou VC / VC, com peso 3 (três), e a nota obtida na VF, com peso 1 (um), cujo resultado é dividido por 4 (quatro), na seguinte equação:

$$NF \text{ 1ª época} = [(NF \times 3) + VF] / 4$$

6.4.8.5. a média final de cada período letivo (ano escolar formado por dois CS) será obtida pela média aritmética de todas as NF das MC de ambos os CS, cujo resultado será objeto de média ponderada composta também pela média das notas de conduta escolar, em pesos a serem estabelecidos no Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco – 3ª edição (RI-30-PM);

6.4.8.6. será considerado reprovado o discente que:

6.4.8.6.1. obtiver NF inferior a 5,0 (cinco) em 4 (quatro) ou mais MC do ano letivo em que se encontra matriculado, avaliadas em 1ª época;

- 6.4.8.6.2. nota final inferior a 5,0 (cinco), por MC, nas verificações de 2ª época do respectivo ano letivo;
- 6.4.8.6.3. obtiver nota 0,0 (zero) em VSE;
- 6.4.8.6.4. obtiver nota final em TCC inferior a 5,0 (cinco).
- 6.4.8.7. a reprovação no último ano letivo não poderá ser suprida por meio de dependência;
- 6.4.8.8. o discente reprovado nos termos do item anterior, mediante requerimento, poderá cursar novamente o último ano letivo, de forma a frequentar, sem qualquer exceção, o conjunto das MC que o compõem (5º e 6º CS). O direito ao ano de tolerância, previsto no item anterior, poderá ser exercido uma única vez;
- 6.4.8.9. o discente que não obtiver aproveitamento suficiente nas VSE, em até 2 (duas) MC, será promovido ao ano subsequente, mas o cursará provisoriamente, na condição de dependente dessas MC:
- 6.4.8.9.1. o discente que estiver matriculado na condição descrita no item anterior, cursará a MC em que estiver dependente conforme estabelecido pela Administração de Ensino;
- 6.4.8.9.2. o discente que estiver matriculado na condição de dependente, exceto na MC Educação Física, deverá realizar as verificações correspondentes ao CS que estiver cursando e as verificações referentes à dependência;
- 6.4.8.9.3. a nota obtida na condição de dependente será considerada tão somente para efeito de aprovação, não sendo computada, portanto, para a aferição da média final do período a que se refere.
- 6.4.8.10. a Nota de Conduta Escolar e os critérios de aprovação, conforme regras estabelecidas pela DGE, serão regidos pelo RI-30-PM;
- 6.4.8.11. as ATC e as ACE não serão objeto de avaliação de aprendizagem, cabendo a seguinte ressalva: o desempenho do discente nas ATC e ACE será objeto de avaliação para emissão do conceito de aptidão para o oficialato, conforme prescrito no RI-30-PM.
- 6.4.9. dos procedimentos após a avaliação:
- 6.4.9.1. as soluções-padrão das verificações, após suas realizações, poderão ser disponibilizadas para conhecimento do corpo discente a critério da Administração de Ensino da APMBB;
- 6.4.9.2. as verificações devem ser objeto de vistas ao corpo discente, promovidas pelo docente;
- 6.4.9.3. depois de vistas das avaliações, o discente que se julgar prejudicado na avaliação poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado, direcionado ao Coordenador da MC, protocolando-o na Administração de Ensino, para avaliação e manifestação e, caso não seja reconsiderada a sua avaliação, poderá requerer nova análise quanto ao mérito junto à Administração de Ensino da APMBB, que decidirá em última instância administrativa, após a

manifestação de outro(s) docente(es) designado(s) na mesma MC ou, na impossibilidade, de profissional com notório saber sobre o assunto:

6.4.9.3.1. caberá à Administração de Ensino a análise do recurso quanto à forma, obedecendo-se os princípios ético-morais e de hierarquia e disciplina, além da inteira responsabilidade quanto ao trâmite da documentação;

6.4.9.3.2. o recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação das notas pela Administração de Ensino da APMBB, bem como o docente proferirá sua manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do recurso;

6.4.9.3.3. caso não haja concordância com a manifestação do docente, o discente recorrerá à Administração de Ensino da APMBB no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do conhecimento da primeira manifestação; esta, por sua vez, proferirá sua decisão final sobre o caso no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados da data do recebimento do recurso;

6.4.9.3.4. caberá à Administração de Ensino o controle dos prazos citados e também a divulgação e publicidade da decisão final ao interessado.

6.4.9.4. caso seja constatada qualquer anormalidade no resultado de uma avaliação, a Administração de Ensino poderá propor a anulação da verificação, questão, quesito ou item impugnado ao Comandante da APMBB, que decidirá, em única instância, acerca da sua manutenção ou anulação, total ou parcial.

6.4.10. cabe à Administração de Ensino:

6.4.10.1. estabelecer os critérios para a coordenação de docentes, caso haja mais de um designado para a MC, de modo a garantir que a verificação dos conhecimentos seja aplicada de igual forma aos discentes do mesmo curso. Para tanto, fica estabelecido que:

6.4.10.1.1. as VC das matérias eminentemente práticas, respeitando-se os princípios acima estabelecidos, possuirão padrões de avaliação predefinidos pelos docentes e aprovados pela Administração de Ensino, na seguinte conformidade:

6.4.10.1.1.1. definição conjunta da docência dos exercícios que serão exigidos, de forma a homogeneizar os conteúdos que serão objetos de avaliação;

6.4.10.1.1.2. construção de planilha-modelo de avaliação, contendo todos os aspectos de desempenho que serão avaliados, bem como o valor detalhado para cada item correto;

6.4.10.1.1.3. criação de bases de aplicação, quando necessárias e oportunas, com a definição de aplicadores, de forma a equalizar os critérios de exigência e consolidar a objetividade no processo avaliativo;

6.4.10.1.1.4. proibição da repetição da avaliação ou de ações que redundem em descrédito do processo.

6.4.10.1.2. nas MC que contemplem assuntos cujo conhecimento deverá ser examinado em avaliações teóricas e práticas, caberá aos docentes proporem metodologia de confecção das verificações, de modo a abarcar necessariamente todos os conteúdos ministrados, que serão objeto de apreciação e aprovação da Administração de Ensino da APMBB.

#### **6.5. Avaliação da Qualidade de Ensino:**

6.5.1. a avaliação da qualidade de ensino da APMBB objetiva constituir planos de ação para a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem, incluindo a avaliação do conteúdo e a mudança de comportamento dos discentes;

6.5.2. a avaliação da qualidade de ensino será realizada de forma cíclica, de maneira que o conjunto de avaliações realizadas seja suficiente para se obter uma visão abrangente e determinante da qualidade de ensino de forma global, bem como, de forma peculiar a cada atividade, visando atingir a qualidade total do processo de ensino-aprendizagem;

6.5.3. os discentes serão submetidos à resposta voluntária, de questionários que avaliem o processo de ensino-aprendizagem de forma global, por meio da atribuição de notas parciais a cada quesito, atribuindo uma nota a cada docente, diante de quesitos particulares que compõem as competências desejadas pela APMBB;

6.5.4. no conjunto cíclico a que se propõe o sistema de avaliação da qualidade de ensino, os docentes serão chamados a avaliar as particularidades da APMBB;

6.5.5. a visão global do sistema na APMBB se encerrará com a média aritmética simples das notas globais, reduzidas a milésimos, dos valores atribuídos pelos discentes ao OAES e aos docentes, da média geral do curso decorrente do processo de avaliação do conhecimento e do valor médio atribuído pelos docentes ao OAES;

6.5.6. as pesquisas realizadas seguirão os moldes estabelecidos na DGE.

#### **6.6. Apuração de Assiduidade:**

6.6.1. a frequência do discente às aulas presenciais e a participação nas atividades planejadas são requisitos essenciais para a conclusão do curso com aproveitamento;

6.6.2. a aferição da assiduidade será realizada pela participação e dedicação do discente nas aulas, conteúdos e atividades de ensino (MC, ATC e ACE) e será registrada por meio de controle de frequência individual;

6.6.3. a frequência mínima para conclusão com aproveitamento do curso seguirá os parâmetros estabelecidos na DGE;

6.6.4. para as MC dos CS será admitida a reposição de aulas, em horário fora do expediente escolar, mediante proposta fundamentada em critérios didático-pedagógicos do docente e aprovada pela Administração de Ensino da APMBB;

6.6.5. o ato da não participação do discente em MC, ATC ou ACE será justificado apenas nos casos elencados na DGE;

6.6.6. caso o discente esteja presente à aula, mas esteja impedido por quaisquer motivos de realizar a atividade pedagógica proposta, bem como se o motivo de impedimento apresentado pelo discente inviabilize qualquer tipo de participação efetiva, sua situação será regulada conforme a DGE;

6.6.7. o efetivo registro da atividade pedagógica proposta ou a justificativa da impossibilidade de sua realização será de responsabilidade da Administração de Ensino da APMBB, por meio de lançamento do docente em planilha de controle de frequência;

6.6.8. nos termos da legislação de ensino, caberá à Administração de Ensino da APMBB definir a competência e estabelecer a forma de controle da frequência;

6.6.9. a frequência do discente que tiver sido submetido à sanção disciplinar de detenção será regulada conforme regra estabelecida no RDPM e RI-30-PM;

6.6.10. o desligamento do discente será inteiramente regulado nos termos da D-5-PM (DGE).

#### **6.7. Metodologia de Ensino:**

6.7.1. o curso adota o Método Socioconstrutivista de ensino e de avaliação, que conceitua que o conhecimento humano é determinado pelas ações mútuas entre o indivíduo e o meio ambiente em que está inserido;

6.7.2. desta forma, conciliando o método de ensino com a ciência da Andragogia, a integração plena dos conceitos com as experiências passadas e presentes dos alunos será construída por meio de atividades inter-relacionadas, vivências estimuladas em ambientes controlados e realização prática dos assuntos propostos, de forma a produzir a necessidade dos conhecimentos, das habilidades ou das atitudes constantes nos objetivos propostos.

#### **6.8. Aspectos Legais e Regulamentares:**

6.8.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

6.8.2. Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989;

6.8.3. Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

6.8.4. Decreto nº 54.911, de 14 de outubro de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

6.8.5. D-5-PM (Diretriz Geral de Ensino - DGE), publicada anexa ao Bol G PM 074, de 22 de abril de 2010, e alterações posteriores;

6.8.6. RI-30-PM (Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco), 3. ed., publicado anexo ao Bol G PM 235, de 14 de dezembro de 2010;

6.8.7. M-20-PM (Manual para Avaliação Educacional na Polícia Militar), publicado anexo ao Bol G PM 206, de 21 de outubro de 2005.

**6.9. Outros Aspectos:**

6.9.1. o curso será considerado concluído com o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista no currículo, podendo, por proposta da Administração de Ensino e aprovação do escalão superior da PMESP, ter o seu término adiado até o cumprimento total desse percentual;

6.9.2. as MC, as ATC e as ACE poderão prever a ministração e acompanhamento por mais de 1 (um) docente, nos termos da legislação em vigor, conforme critérios didático-pedagógicos e por motivos de segurança;

6.9.3. a execução da docência nas MC será objeto de retribuição pecuniária, nos termos da legislação vigente;

6.9.4. em hipótese alguma as ATC e ACE serão objeto de retribuição pecuniária;

6.9.5. no período de internato, caberá a previsão de atividades relacionadas à formação, das quais se destacam o estudo noturno e a revista de pernoite, cuja realização será objeto de registro e controle pela Administração de Ensino;

6.9.6. o regime de internato será regulado pelo RI-30-PM, assim como o regime disciplinar escolar e as suas conseqüentes sanções escolares.